



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4504—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	3
2ª TURMA RECURSAL	9
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	31
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	55
PRESIDÊNCIA	55
DIRETORIA GERAL.....	57
CENTRAL DE COMPRAS.....	62
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	63
DIRETORIA FINANCEIRA	75
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	77

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027228-93.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA - TO

REFERENTE: INVENTÁRIO Nº 0001841-21.2018.827.2702 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA AGRAVANTE: VICTOR HUGO ARGENTA CARVALHO

ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS OAB/TO 7071

1º AGRAVADO: LOURIVAL CORREA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA. OAB/TO 1327B

2º AGRAVADO: ESPÓLIO DE VANDA DA SILVA CORREA.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INVENTÁRIO. NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE. ORDEM LEGAL DE PREFERÊNCIA. PREVALÊNCIA DO COMPANHEIRO SOBREVIVENTE QUE ESTÁ NA POSSE DOS BENS DO ESPÓLIO. INEXISTÊNCIA DE MOTIVO QUE AUTORIZA A DESTITUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 617, INCISO I, II DO CPC. O fato de ter alguém requerido a abertura do inventário não assegura a condição de inventariante, como também não autoriza a inversão da ordem de preferência. É certo que há uma ordem legal de nomeação do inventariante prevista no artigo 617 do Código de Processo Civil a ser seguida que, no caso em exame, se enquadra nas hipóteses do inciso I e II do referido artigo, motivo pelo qual impõe a reforma da decisão agravada. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador EDSON AZAMBUJA. Palmas-TO, 15 de maio de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Intimações às partes

HABEAS CORPUS Nº 0009114-72.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

TIPO PENAL: ART. 1º, INCISOS I, II, III E IV C/C ART. 2º, INCISOS I E II C/C ART. 11 CAPUT DA LEI 8.137/90 (CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA) C/C ART. 288, CAPUT C/C ART. 69, CAPUT, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA EM CONCURSO DE PESSOAS).

IMPETRANTE: ALBA LÚCIA MAIA BARROS

PACIENTE: SALOMÃO BARROS FILHO.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS DE ARAGUAÍNA-TO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Por ordem do Excelentíssimo Desembargador MOURA FILHO – Relator, conforme decisão no evento 20, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Trata-se de HABEAS CORPUS, impetrado por ALBA LÚCIA MAIA BARROS, em favor do paciente SALOMÃO BARROS FILHO, preso em decorrência de prisão preventiva acusado de praticar em tese os crimes tipificados no ART. 1º, INCISOS I, II, III E IV C/C ART. 2º, INCISOS I E II C/C ART. 11 CAPUT DA LEI 8.137/90 (CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA) C/C ART. 288, CAPUT C/C ART. 69, CAPUT, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA EM CONCURSO DE PESSOAS). Em suas razões a impetrante que é irmã do paciente sustenta que o feito tem tramitado regularmente, estando o paciente ergastulado há mais de um mês, sendo desnecessária a manutenção da sua prisão em razão da ausência dos requisitos da prisão preventiva. Aduz que para ocorrer o cerceamento da liberdade de qualquer cidadão deve-se observar os princípios e garantias previstos na Carta Magna, o que foi gritantemente violado, além de, vislumbrar que, no caso em tela, não ocorreram os requisitos do art. 312 do CPP (prisão preventiva). Afirma que o acusado possui residência fixa há mais de cinquenta anos, e pretende colaborar com toda persecução penal, no que lhe couber. Não oferece risco à instrução criminal e tampouco aos possíveis envolvidos na persecução penal, razão pela qual não justifica a prisão preventiva. Em decisão encartada no evento 09, deixei de apreciar o pleito liminar de soltura do réu neste recurso, devido a mesma já ter sido analisada pelo Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Presidente (em plantão) no HC nº 0006019-34.2019.827.0000, por tratar-se das mesmas partes, fatos e tendo origem na mesma ação penal nº 0002218- 43.2019.827.2706. A representante do Ministério Público nesta instância lança parecer (evento 17), no sentido de que o presente writ não seja conhecido, em virtude da reiteração dos pedidos no HC 0006019-34.2019.827.0000 e HC 0007332-

30.2019.827.0000, ambos impetrados em favor do paciente Salomão Barros Filho. Retornaram os autos conclusos. É o conciso relatório. Passo a DECIDIR. Cotejando a exordial e os documentos que a instrui, em que pese a articulação de alguns novos argumentos, verifico que este writ cuida de mera reiteração do pedido estampado nos autos dos Habeas Corpus 0006019-34.2019.827.0000 e 0007332-30.2019.827.0000, ambos de minha relatoria, impetrado em favor do mesmo paciente, os quais já foram apreciados, tendo inclusive ocorrido o julgamento do mérito com a denegação da ordem pleiteada no HC 0006019-34.2019.827.0000, e decisão monocrática de não conhecimento por mera reiteração de pedido no HC 0007332-30.2019.827.0000. É pacífico na jurisprudência dos Tribunais Superiores a inadmissão de writ que simplesmente reitera pedido feito em Habeas Corpus anterior, ensejando daí o seu não conhecimento. Por tal motivo, o presente Habeas Corpus não ultrapassa a fase de prelibação. Assim, conclui-se que a presente ação constitucional não merece ser conhecida, por se tratar de mera reiteração de pedido já enfrentado em sede de julgamento por este Tribunal. Nesta linha: AGRAVO REGIMENTAL. HABEAS CORPUS. REITERAÇÃO DE PEDIDO. IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO LIMINAR DO WRIT. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1- insurge-se o impetrante em face do ergástulo preventivo do paciente, contudo, vislumbra-se a ocorrência de reiteração de pedido, impondo-se o indeferimento liminarmente deste eis que, a pretensão ora explicitada é objeto de análise do HC nº.0019804- 05.2015.8270.0000, impetrado pelo advogado Marcus Frederico Alves Gomes Miranda aos 28.12.2015 e, portanto, em data anterior ao presente remédio heróico, protocolado em 13/01/16. 2- A impetração de habeas corpus com objeto idêntico ao de outro remédio constitucional anteriormente impetrado caracteriza indevida reiteração de pedidos, o que impede o conhecimento do writ. 3- Agravo Regimental improvido. Decisão unânime. (AgRg no HC 0000323- 22.2016.827.0000, Rel. Desa. JACQUELINE ADORNO, 2ª Câmara Criminal, julgado em 02/02/2016). AGRAVO INTERNO EM HABEAS CORPUS. DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO A HABEAS CORPUS POR LITISPENDÊNCIA. INCONFORMISMO. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO HÁ LITISPENDÊNCIA. DESCABIMENTO. DECISÃO QUE SUBSISTE POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO INTERNO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Configurada a litispendência, impõe-se a extinção do habeas corpus impetrado em um segundo momento, já que não há qualquer fato novo superveniente que exija sua apreciação, mormente quando os primeiros habeas corpus já se encontram maduros para julgamento de mérito. Precedente do TJTO. 2. Não havendo fundamentos e fatos novos aptos a afastar a decisão terminativa internamente agravada, há que se mantê-la. 3. Agravo interno conhecido e improvido. (AgRg no HC 0004408- 51.2016.827.0000, Rel. Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, 5ª Turma da 2ª Câmara Criminal, julgado em 17/05/2016). HABEAS CORPUS. PLEITO PELA NULIDADE DA DECISÃO QUE NEGOU O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE OU PARA QUE O RÉU AGUARDE O JULGAMENTO DE APELAÇÃO EM REGIME COMPATÍVEL COM O FIXADO NA SENTENÇA. REITERAÇÃO DE PEDIDO. ORDEM NÃO CONHECIDA. 1. Mostra-se inviável a análise de habeas corpus quando se afigura clara a reiteração do pedido feito anteriormente e já apreciado pelo Tribunal. 2. Ordem não conhecida. (HC 0000752-23.2015.827.0000, Rel. Des. HELVÉCIO MAIA, 1ª Câmara Criminal. julgado em 17/03/2015). Ademais, no caso vertente, a Impetrante não trouxe a estes autos nenhum fato ou documento novo que comprove o alegado constrangimento ilegal, o que por si só torna inadmissível o conhecimento do presente habeas corpus. Por derradeiro, trago a colação o ensino do doutrinador FERNANDO CAPEZ¹ quanto à questão afeta à reiteração de pedido em habeas corpus: “só é possível o conhecimento de novo pedido quando haja novos fundamentos de fato ou de direito, que já não tenham sido analisados no pedido anterior”. Não é essa a hipótese, frise-se mais uma vez, que ocorre nestes autos. Diante do exposto, acolho o bem lançado parecer da Representante Ministerial nesta instância e NÃO CONHEÇO do presente habeas corpus, por cuidar de mera reiteração de pedido. Cumpridas as formalidades legais, ARQUIVEM-SE estes autos. Cumpra-se. Palmas-TO, 30 de abril de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.”

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA ORDINÁRIA Nº 17/2019

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 17ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho do ano de 2019, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008788-15.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000585-31.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I E IV, DO CP E ART. 14 DA LEI 10.826/03.
RECORRENTE : **WILLIAN SOUSA DE FREITAS.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003877-57.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0011678-92.2018.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, C/C ART. 61, II, "A"- CP,FORMA ART. 7º, I- LEI -11.340/06.
APELANTE : J. G. DA C.
ADVOGADO : CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO e JESSYKA MOURA FIGUEIREDO DE CAMARGO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009612-71.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000108-39.2018.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, FORMA ART. 69- CP, C/C LEI 11.340/06.
APELANTE : D. M. T.
ADVOGADO : D'DÁBLLIO SILVA AGUIAR.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0010046-60.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000209-79.2018.827.2727.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV, C/C ART. 14, II DO CP E ART. 33 DA LEI 11.343/06.
RECORRENTE : FABRÍCIO PEREIRA LINO.
ADVOGADO : MARCONY NONATO NUNES.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010849-43.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0012260-40.2018.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 147 -CP, SOB A INCIDÊNCIA -LEI 11.340/06.
APELANTE : NILSON CARNEIRO DA COSTA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024397-72.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006777-70.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º-CP, DISPOSIÇÕES ART. 7º, I- LEI 11.340/06.
APELANTE : **LUIZ ANDRE JARDIM ALVES GOMES**.
ADVOGADO : ANTONIO IANOWICH FILHO, FABÍOLA DE CARLA PINTO MACHADO e HARINI
GABRIELA GARCIA CECCHIN.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001517-52.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005343-66.2017.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II E ART. 180, CAPUT, CP.
APELANTES : **PAULO CESAR SILVA LIMA, DIVINO CÉSAR SILVA LIMA**
e ANTONIO UENES BATISTA DA SILVA.

ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

8-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0006300-87.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003367-04.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 61 -DECRETO-LEI 3.688/41.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RECORRIDO : **SEBASTIÃO ROCHA DE SOUZA**.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008453-93.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004951-16.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT, CP.
APELANTE : **ANTONIO BARBOSA CAMPOS**.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010029-24.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5003838-48.2010.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, FORMA ART. 69-CP.
APELANTE : **LEONARDO AMORIM SOARES.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

11-EMBARGOS INFRINGENTE NA AP 0003155-23.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000218-10.2018.827.2705.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I E II, CP.
EMBARGANTE : **PAULO VICTOR FRANCISCO DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
DESA. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004885-69.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001480-62.2018.827.2715.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **MANOEL LOURENÇO DA SILVA FILHO e GLEISON PEREIRA AGUIAR.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008066-78.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006587-73.2017.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 147- CP, ÂMBITO -LEI 11.340/06.
APELANTE : **JACKSON ROBERTO DA CRUZ.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008724-05.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001093-40.2019.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, CP E ART. 244-B ECA, FORMA ART. 70, CAPUT, CP.
APELANTE : FERNANDO MOREIRA ALENCAR.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009780-73.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000785-81.2017.827.2703.
TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT- CP, IMPLICAÇÕES LEI 8.072/90.
APELANTE : M. D.M.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010499-55.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000541-80.2017.827.2727.
TIPO PENAL : ART. 306, ART. 303, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 1º, I, ART. 302- CTB, C/C ART. 69-CP.
APELANTE : JOSÉ DO BONFIM MOREIRA DOS SANTOS.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030338-03.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004788-92.2017.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV, C/C ART. 14, II- CP.
APELANTES : PABLO FEITOSA MOTA E ANESTOR SOARES PINTO.
ADVOGADO : CARLA CRISTINA FAUSTINO ARRUDA, CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO, DEUEL GONTIJO FERNANDES AMORIM, ANTONIO IANOWICH FILHO, FABÍOLA DE CARLA PINTO MACHADO, HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008332-65.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000231-21.2010.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, CP.
APELANTE : **MARIA DE SOUZA SANTOS.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009617-93.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000777-53.2018.827.2741.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E ART. 157, §2º, II, C/C ART. 14, II -CP (2X), FORMA ART. 71, CAPUT, DO CP E ART. 244-B DO ECA, NA FORMA DO ART. 70, CAPUT, DO CP.
APELANTE : **WELISON PEREIRA DA SILVA.**
ADVOGADO : MICHEL PIRES FERREIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009876-88.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005642-05.2016.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT- CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : **DEROCY RODRIGUES MACIEL.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010173-95.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004743-84.2018.827.2721.
TIPO PENAL : ART. 147 -CP, IMPLICAÇÕES LEI 11343/06.
APELANTE : **GILCLEY MARTINS DO NASCIMENTO.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010638-07.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000193-09.2019.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 129, 9,CP, IMPLICAÇÕES LEI 11340/06.
APELANTE : CARLOS ROBERTO DE SOUZA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

2ª TURMA RECURSAL**Pautas****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 9/2019****SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 9ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0008258-56.2019.827.9200 .

ORIGEM: .
REFERENTE: .
IMPETRANTE: ALBERTO AUGUSTO REIS JUNIOR.
ADVOGADO(A): SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA COUTINHO GIMENES.
IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI .
ADVOGADO(A):.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019340-73.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001163-87.2016.827.2730 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 42, I E III, DEC.-LEI 3.688/41.**
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
APELADO: ELIANE FIGUEIREDO VERAS.
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0006980-20.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0014020-76.2018.827.2737.
APELANTE: MAXMILLER LEAL DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CANDAL RODRIGUES DE OLIVEIRA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

4-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0029236-88.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PIUM

NÚMERO: 0000576-16.2017.827.2735.

APELANTE: SILVIO LIMA ROCHA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

5-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009274-45.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - TAQUARALTO

NÚMERO: 0027705-77.2018.827.2729.

APELANTE: REDINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: LAURENA SANTOS DE ARAUJO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

6-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0011785-50.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014937-28.2017.827.2706.

APELANTE: RAFAEL GLIPSON DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

7-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0018691-56.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002377-54.2017.827.2706.

APELANTE: RICARDO LUIZ SANTANA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

8-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0018704-55.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015796-44.2017.827.2706.

APELANTE: VALÉRIA FELIPE DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

9-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0022183-56.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0020519-09.2017.827.2706.

APELANTE: RAIMUNDO NETO ALVES PEREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

10-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0022917-07.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 0005159-43.2014.827.2737.

APELANTE: JOSIMAR XAVIER REIS.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

11-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0022930-06.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 0001942-84.2017.827.2737.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

APELADO: DANIEL MARTINS REIS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

12-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0023406-44.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 5000619-66.2011.827.2737.

APELANTE: JOAQUIM MARCOS RODRIGUES BATISTA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

13-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0024758-37.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0017267-95.2017.827.2706.

APELANTE: PEDRO FERNANDO SOUSA VIRGÍNIO.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

14-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0025439-07.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAGUACEMA
NÚMERO: 0000053-34.2016.827.2704.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

APELADO: EDILSON NUNES DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

15-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0026422-06.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0008312-41.2018.827.2706.

APELANTE: GILBERTO BARBOSA DE ARAUJO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001140-29.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000351-95.2018.827.2723.

RECORRENTE: NEUZA PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002220-28.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NÚMERO: 0000639-58.2018.827.2718.

RECORRENTE: MARIA DO NASCIMENTO GOMES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/EDLENE NOGUEIRA NUNES.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002292-15.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NÚMERO: 0004361-91.2018.827.2721.

RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: DORANY NASCIMENTO CRUZ SOUTO.

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003571-70.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0002858-21.2017.827.2737.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A./BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO FRANCISCO CARDOSO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003798-60.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NÚMERO: 0001801-73.2017.827.2702.

RECORRENTE: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

RECORRIDO: MANOEL MASCARENHA VIEIRA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004012-17.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NÚMERO: 0001304-25.2018.827.2702.

RECORRENTE: ANTÔNIO FELIZARDO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): SILVANO AMELIO MARQUES.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004370-79.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0016190-17.2018.827.2706.

RECORRENTE: AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004822-89.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0016194-54.2018.827.2706.

RECORRENTE: AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005041-05.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001970-12.2018.827.2739.

RECORRENTE: DOMERVILE ALVES DA SILVA/BANCO CETELEN S.A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: DOMERVILE ALVES DA SILVA/BANCO CETELEN S.A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005383-16.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS

NÚMERO: 0000337-32.2018.827.2717.

RECORRENTE: OSVALDINA ALVES PINHEIRO.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005433-42.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000915-84.2016.827.2710.

RECORRENTE: LUÍZA ALVES DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUÍZA ALVES DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005449-93.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002265-48.2018.827.2707.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS.

RECORRIDO: MARIA DO DESTERRO FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005573-76.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000827-55.2016.827.2707.

RECORRENTE: ALBERTO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005652-55.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0004130-43.2017.827.2707.

RECORRENTE: ANTONIA LOURENÇO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006455-38.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001208-83.2018.827.2710.

RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006568-89.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002777-56.2017.827.2710.

RECORRENTE: JOSÉ GARCIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006909-52.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NÚMERO: 0000910-32.2017.827.2741.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A./LUIZA PEREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: LUIZA PEREIRA LIMA/BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006971-58.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO:
0001149-80.2018.827.2715.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: AURINO VIANA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007014-29.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS
NÚMERO: 0001112-42.2017.827.2730.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: FILOMENA ASEVEDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007529-64.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS
NÚMERO: 0001109-87.2017.827.2730.

RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007643-66.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NÚMERO: 0000141-44.2018.827.2723.

RECORRENTE: GRACILIANO LIMA MOREIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007751-95.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NÚMERO: 0000561-58.2019.827.2741.

RECORRENTE: JOAO DA CRUZ PEREIRA.

ADVOGADO(A): LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008065-41.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NÚMERO: 0001339-40.2018.827.2716.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: JOSE AVELINO DA SILVA.

ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008555-63.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000897-53.2018.827.2723.

RECORRENTE: JÚLIA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.

RECORRIDO: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): ALCIDES NEY JOSÉ GOMES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008927-12.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0001474-91.2018.827.2703.

RECORRENTE: RAIMUNDA CARLOS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009243-25.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002509-02.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: HELENA FRANCISCA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009556-83.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0016191-02.2018.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011119-15.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NÚMERO: 0000537-52.2017.827.2724.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA AMÉLIA PEREIRA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014350-84.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NÚMERO: 0002462-52.2017.827.2702.

RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DE JESUS.

ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ.

RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017721-56.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI

NÚMERO: 0001411-09.2018.827.2722.

RECORRENTE: LEONIDAS PEREIRA DO VALE.

ADVOGADO(A): BONFIM SOUZA MENDES.

RECORRIDO: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): ALCIDES NEY JOSÉ GOMES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018818-91.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000259-20.2018.827.2723.

RECORRENTE: NECI GOMES COUTINHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): IGOR MACIEL ANTUNES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019870-25.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO:

0003310-24.2017.827.2707.

RECORRENTE: MARIA NUNES DE PAIVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022104-77.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001354-61.2018.827.2731.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MANOEL RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022406-09.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001854-30.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: JAQUES FERREIRA VIANA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023421-13.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0005942-20.2018.827.2729.

RECORRENTE: AURELIANO NUNES PERERIA.

ADVOGADO(A): HEUZYNTH ALMEIDA DE SOUSA GARCIA.

RECORRIDO: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025156-81.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000051-33.2018.827.2724.

RECORRENTE: LINDBERG CORDEIRO DE ARAGÃO.

ADVOGADO(A): REGINEZ BARBOSA BRITO.

RECORRIDO: JOSÉ EDUARDO CARVALHO.

ADVOGADO(A): WELLINGTON DANIEL ARAUJO TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025976-03.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001753-60.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA DO CARMO DA SILVA COELHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026001-16.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000787-63.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA BATISTA DE ALMEIDA LEITE.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026756-40.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0001295-43.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: SEBASTIÃO KRAHÔ.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026874-16.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000692-33.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO ZEZINHO POHRA KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029075-78.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0002115-28.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DOS PRAZERES SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029099-09.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0002139-56.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029109-53.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0002119-65.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA DOS PRAZERES SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005474-43.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO
NÚMERO: 0000857-90.2017.827.2728.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA ELENA DOS REIS SOUSA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE MOURA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028634-97.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 0007562-43.2018.827.2737.**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SERASA S.A./MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/SURAMA BRITO MASCARENHAS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008540-94.2019.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NÚMERO: 0000177-15.2019.827.2703.**RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010537-49.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NÚMERO: 0039114-21.2016.827.2729.**RECORRENTE: FRANCISCA MARIA COELHO SOARES.**

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011161-69.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NÚMERO: 0023626-60.2015.827.2729.**RECORRENTE: BANCO PAN S.A./ARNALDO DE SOUSA VIEIRA.**

ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL/VANUTTY ASSIS LINO.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A./ARNALDO DE SOUSA VIEIRA.

ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL/VANUTTY ASSIS LINO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001002-33.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL
NÚMERO: 0015196-85.2016.827.2729.**RECORRENTE: ALEX RODRIGUES DE ABREU.**

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

RECORRIDO: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016843-34.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0015291-53.2017.827.2706.**RECORRENTE: EDUARDO DA SILVA CARDOSO/BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/RAFAEL MAIONE TEIXEIRA.

RECORRIDO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/RAFAEL MAIONE TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016996-67.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ
NÚMERO: 0000239-02.2018.827.2732.**RECORRENTE: JOEL LUIZ FURTADO.**

ADVOGADO(A): LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): RODOLFO GONCALVES DE ALMEIDA MEDINA/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017076-31.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ NÚMERO: 5000513-84.2013.827.2721.

RECORRENTE: UOL – UNIVERSO ONLINE S.A.

ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.

RECORRIDO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017135-19.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005305-45.2018.827.2737.

RECORRENTE: CRISTIANE DA SILVA MOURA SERTAO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO VIANA COUTO.

RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

ADVOGADO(A): ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017320-57.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA
NÚMERO: 0000304-19.2017.827.2736.**RECORRENTE: JOSE VITURINO DE ARAUJO.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017382-97.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0041494-80.2017.827.2729.

RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DO LAGO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVA SANTOS.

RECORRIDO: PHILIPS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017544-92.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009158-92.2017.827.2706.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: MARIA APARECIDA DE CASTRO MORAIS/GEORGETOWN DE CASTRO MORAIS.

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA/JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017602-95.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0000242-63.2018.827.2729.

RECORRENTE: GEOVA MACHADO ALVES.

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.

RECORRIDO: LUCINEIDE DA COSTA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARA REGINA AMARAL BARBOSA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017637-55.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NÚMERO: 0000567-38.2017.827.2708.

RECORRENTE: CIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ICARO ARAUJO DE SOUSA.

RECORRIDO: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017682-59.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000004-04.2018.827.2710.

RECORRENTE: JANILTON PEREIRA COSTA/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: JANILTON PEREIRA COSTA/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017714-64.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000818-79.2015.827.2723.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017716-34.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000060-62.2017.827.2713.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RECORRIDO: SILVIO TAVARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): KELBIA DE OLIVEIRA BONFIM.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017740-62.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000457-67.2017.827.2731.

RECORRENTE: GLAYCON GARCIA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RODRIGO MORAIS DE HOLANDA.

RECORRIDO: BELCINA GOMES DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): LEIDIANY PACHECO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017750-09.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000070-82.2018.827.2742.

RECORRENTE: LIDIA ALVES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017793-43.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0012345-39.2017.827.2729.

RECORRENTE: MANOEL MESSIAS ALVES RUA/BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): GÉBUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS/WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/DANYELLE JULIATE BARROS.

RECORRIDO: MANOEL MESSIAS ALVES RUA/BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): GÉBUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS/WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/DANYELLE JULIATE BARROS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018197-94.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002224-88.2018.827.2737.

RECORRENTE: PAULO JÚNIOR DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/LOUISE FLORES BRITO.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020679-15.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS
NÚMERO: 0000653-48.2018.827.2716.**RECORRENTE: BRK - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: MARIA JOELMA DE LIMA MENDES.

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020748-47.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS
NÚMERO: 0000663-92.2018.827.2716.**RECORRENTE: BRK - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: SILVIA ARLANE ALVES DE SOUZA MOURA,

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021775-65.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0013106-13.2015.827.2706.**RECORRENTE: MAURICIO PABLO CARNEIRO.**

ADVOGADO(A): JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025479-86.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NÚMERO: 0000502-27.2018.827.2702.**RECORRENTE: LUCIANA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ELIANE CARVALHO FALCAO/POLIANA JARDIM PEREIRA PINTO.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025559-50.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NÚMERO: 0004936-60.2017.827.2713.**RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: VILMAR VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): PHELPE MARINHO SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025867-86.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NÚMERO: 0004816-17.2017.827.2713.**RECORRENTE: WELLINGTON VAZ.**

ADVOGADO(A): SHEILLA CUNHA DA LUZ.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025990-84.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NÚMERO: 0001060-03.2018.827.2733.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ALIRIO DE MOURA BARBOSA/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: LORENA PECLAT BARBOSA.

ADVOGADO(A): GABRIELLA NUNES BARBOSA BARROS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026449-86.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0024454-85.2017.827.2729.

RECORRENTE: MARIA BADIA PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026818-80.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0009869-63.2018.827.2706.

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA/PAULO HENRIQUE GOMES DIAS.

RECORRIDO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027205-95.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NÚMERO: 0003141-82.2018.827.2713.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.

RECORRIDO: MARCELO ELISEU ROSTIROLLA.

ADVOGADO(A): ALBERTO GEOFRE WANDERLEY NETO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027301-13.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NÚMERO: 0001113-44.2018.827.2713.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: DANIELA REIS RIBEIRO.

ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS BATISTA/SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS/MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027309-87.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001115-14.2018.827.2713.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: KELISMAR FERNANDES CARVALHO.

ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS BATISTA/SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS/MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028280-72.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0012774-45.2018.827.2737.

RECORRENTE: CELIA RODRIGUES GAMA.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008897-11.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0024995-21.2017.827.2729.

RECORRENTE: RAIMUNDINHA BEZERRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS.

RECORRIDO: ALDEIRES SOARES BRITO.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/CLEOMAR COELHO SOARES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006806-45.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ NÚMERO: 0000006-38.2018.827.2721.

RECORRENTE: MANOEL ALENCAR NETO.

ADVOGADO(A): PEDRO NILO GOMES VANDERLEI.

RECORRIDO: CATIA PESSOA DE SOUSA/ALEX DA COSTA CASTRO.

ADVOGADO(A): ALEX DA COSTA CASTRO/ALEX DA COSTA CASTRO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010286-31.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0026614-83.2017.827.2729.

RECORRENTE: TH LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - ME/ARTUR BEZERRA BARROS.

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI/JOSE SIMONE NASTARI/RAFAEL DALLA COSTA.

RECORRIDO: TH LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - ME/ARTUR BEZERRA BARROS.

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI/JOSE SIMONE NASTARI/RAFAEL DALLA COSTA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010655-25.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002206-94.2017.827.2707.

RECORRENTE: MARCIEL ASSUNÇÃO SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002195-49.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NÚMERO: 0000906-92.2017.827.2741.

RECORRENTE: LUIZA PEREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007419-02.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA

DO TOCANTINS NÚMERO: 0002187-68.2016.827.2725.

RECORRENTE: EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009217-61.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5000219-07.2009.827.2710.

RECORRENTE: MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - NÃO PADRONIZADOS/CRISTIANO SILVA FEITOSA.

ADVOGADO(A): RANGEL DA SILVA/JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.

RECORRIDO: CRISTIANO SILVA FEITOSA/MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - NÃO PADRONIZADOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA/RANGEL DA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008553-30.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL

NÚMERO: 0007689-05.2018.827.2729.

RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL OFFICE CENTER.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

RECORRIDO: EDSON JOSÉ FERRAZ.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009298-10.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO:

0001071-41.2017.827.2709.

RECORRENTE: ELIANE FERREIRA DA CUNHA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDO: ELIANE FERREIRA DA CUNHA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006306-76.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0042290-08.2016.827.2729.

RECORRENTE: ROBERTO NUNES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES.

RECORRIDO: EMBRACON ADMINISTRADORA CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR/MARIA LUCILIA GOMES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006721-77.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001364-95.2018.827.2702.

RECORRENTE: ELIETE ALVES FERREIRA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007395-37.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0034252-70.2017.827.2729.

RECORRENTE: CONSÓRCIO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOÃO ALVES DE BARROS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010289-83.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0033049-73.2017.827.2729.

RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: LEONARDO MENESES MACIEL.

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007553-92.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0029331-68.2017.827.2729.

RECORRENTE: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES.

RECORRIDO: LESLEY ANE WILLERS.

ADVOGADO(A): FABIOLA WILLERS/JANAINA GROFF CARNEIRO BRAGA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003910-81.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0015250-51.2016.827.2729.

RECORRENTE: ROSIMÁRIA RODRIGUES MELO CARDOSO.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RECORRIDO: M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA..

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006825-51.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0006734-48.2015.827.2706.

RECORRENTE: VIA VAREJO S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: MARIA DA GUIA MOREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024028-60.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE

NÚMERO: 0018804-57.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RECORRIDO: MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008247-61.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

NÚMERO: 0000232-10.2017.827.2711.

RECORRENTE: MARIA DIVINA RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WALNER CARDOZO FERREIRA.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ARETHÉIA RAQUEL OLIVEIRA TAVARES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024221-30.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001976-52.2017.827.2707.

RECORRENTE: BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: NILZONEIDE ALVES DA SILVA SOUSA.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008510-93.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 5000156-52.2009.827.2719.

RECORRENTE: CLASSE A COMERCIAL DE VEICULOS LTDA -ME.

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: PETRONILIA SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003253-87.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0007083-11.2017.827.2729.

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORE DO SÍTIO ECOLÓGICO PROFESSORA RITA SILVÉRIO.

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN.

RECORRIDO: PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007737-48.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0005753-76.2017.827.2729.

RECORRENTE: HM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/ADENE DIEGO MIRANDA DE ABREU.

RECORRIDO: SILVYO ISAQUE AMARAL BARBOSA.

ADVOGADO(A): MARA REGINA AMARAL BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009053-96.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000521-16.2017.827.2719.

RECORRENTE: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA.

RECORRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007518-35.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0023078-64.2017.827.2729.

RECORRENTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A.

ADVOGADO(A): WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO.

RECORRIDO: WANDERLEY ALVES DE MIRANDA JUNIOR.

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006576-03.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000687-82.2017.827.2740.

RECORRENTE: MARILENE SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVA SANTOS.

RECORRIDO: ZANCHETTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): LUAN WILIAN MATTJIE ZANCHETT.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002497-78.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NÚMERO: 0004091-28.2017.827.2713.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

RECORRIDO: PEDRO DUQUE SABINO.

ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23.03.2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS. ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23.03.2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR (EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do ano de 2019.

IRINALVA SOUZA BEZERRA

Chefe de Serviço

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA

1ª vara de precatórios Intimações aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0009974-06.2019.827.2706

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL
Nº 0702.14.056784-4

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A - ABC INCO

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DRA. DANIELA NEVES HENRIQUE OAB/MG 110.063

REQUERIDO: DCL-DISK CESTA BASICA LAYLSON-ME E OUTROS

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do cálculo vinculado ao processo, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0008280-02.2019.827.2706

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Nº 1043584-09.2014.8.26.0100

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA 8ª VARA CÍVEL COMARCA DE SÃO PAULO-SP

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): Dr. FERNANDO TRIZOLINI OAB/SP 171.528 E DANIELLA DE ALBUQUERQUE
FILOMENO OAB/SP 341.989

REQUERIDO: FISIOCARAJÁS - CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA E OUTROS

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do cálculo vinculado ao processo, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Central de execuções fiscais
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº5000195-54.2010.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de AUTO PEÇAS ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.379.732/0001-44, bem como, seus sócios VANDERLINA PAIVA DASILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 850.388.731-20 e ELI GOMES DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 032.342.901-72, sendo o mesmo para INTIMAR as partes executadas acima identificadas que atualmente encontram-se em lugares incertos e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. SENTENÇA proferida no evento n.º 52 - SENT1.dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: ".Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 49. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. d. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício Circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos inseridos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados(CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 13 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.".E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma(01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de maio de 2019 (20/05/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei..Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **DEUZEITO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ nº: 023.651.161-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002800-77.2018.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 19.889,64 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), representada pela CDA nº 016/2010-CDA, datada de 31/01/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**3.Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de maio de 2019 (21/05/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR Nº 0024051-54.2018.827.2706

REQUERIDOS: LIDEANE ALVES FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de acima identificado. **FINALIDADE:** citar: LINDEANE ALVES FERREIRA, brasileira, filha de Miguel Dias Ferreira e Maria Lima Ferreira, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo

legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0015973-08.2017.827.2706

Acusado: N. P. DO N.

Vítima: C. G. P.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA N. P. DO N., da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Assim, INDEFIRO o pedido de revogação das medidas protetivas. Quanto ao pedido de inclusão da família em programas sociais, constata-se que já está havendo acompanhamento pelo CRAS I, até que o período de vulnerabilidade seja superado (evento 53)." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0010101-75.2018.827.2706

Acusado: LUCAS VINICIUS SANTANA LIMA

Vítima: RENATA GOMES MACHADO

Edital de intimação do denunciado LUCAS VINICIUS SANTANA LIMA, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "..Ante o exposto, DECLARO A NULIDADE DO FEITO, desde o recebimento da denúncia, e, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE de LUCAS VINICIUS SANTANA LIMA, já qualificado nos autos, pelos crimes descritos no artigo 129, § 9º do Código Penal e 148 do Código Penal c/c artigo 7º da Lei 11.340/06..". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0000518-32.2019.827.2706

Acusado: I. M. P.

Vítima: L. S. D. Q

Edital de intimação da vítima L. S. D. Q. brasileira, natural de Araguaína/To, Filha de Paulo Ribeiro de Queiroz e Maria do Carmo Santos, portador(a) CPF: 062.806.741-00, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "..Diante do que foi notificado no evento 18 pela vítima através de sua Defensora, CONCEDO provisoriamente a guarda da criança M. M. Q. à genitora, ao tempo em que determino que proceda o requerido com a devolução da criança à mãe por intermédio de terceiros, afim de evitar o descumprimento das medidas protetivas, no prazo de 48 horas. Além disso, devido o próprio ocorrido trazido pela requeinte, bem como por conta de informações de que a criança estaria sofrendo alienação parental, SUSPENDO temporariamente, por cautela, as visitas do genitor quanto a dependente menor. Ressalto que esta determinação é de natureza precária podendo ser revertida em ação própria, mediante cognição exauriente, perante a Vara de Família competente..". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0014785-77.2017.827.2706

Acusado: EDGAR VIEIRA SILVA

Vítima: VANILDE PEREIRA LIMA

Edital de intimação do denunciado **EDGAR VIEIRA SILVA**, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "..Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR EDGAR VIEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, faqueiro, nascido aos 24/05/1989, natural de Araguaína/TO, filho de Olézio Antônio da Silva e Otília Vieira dos Reis, portador do CPF nº 025.490.361-40, residente na Rua José Bonifácio, nº 448, esquina com a Avenida Lontra, Bairro JK, em Araguaína/TO, fone: (63) 99214-4359; como incurso nas sanções do artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41 e 147, c/c art. 69, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006..". Para

conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

ARAPOEMA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 0000239-79.2015.827.2708

CHAVE DO PROCESSO: 447006296715

AÇÃO: Execução Fiscal

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

REQUERIDO: ONOFRE LOURENÇO DA CUNHA

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o requerido ONOFRE LOURENÇO DA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CRMV-TO nº 00448-PJ, inscrito no CNPJ/MF 02.852.283-0002-06, bem como do seu sócio WISGNER LOURENÇO NUNES, CPF nº 498.534.901-10, ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetuem o pagamento do débito no valor de R\$ 6.056,24 (seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), ou indique bens à penhora, suficientes para garantir a execução. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem ao cumprimento da obrigação, honorários advocatícios e custas processuais, intimando-o da constrição, bem como o seu cônjuge, se recair sobre bens imóveis, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: " Defiro o requerimento constante do evento 42 e determino a citação, via edital, do executado e de seu sócio, mantendo-se os demais termos do despacho constante do evento 03. Arapoema, 16 de maio de 2019. Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito ." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de dois mil e dezenove (22/05/2019). Eu, Raíris M Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AURORA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO Juiz titular da Comarca de Aurora do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio MANDA CITAR todos os Herdeiros interessados ASENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da Ação de INVENTÁRIO dos bens que ficaram por falecimento de FLORIANO BELTRÃO FILHO, cujo óbito ocorreu no dia 08/06/2018- Processo nº 0000056-60.2019.827.2711, onde foi nomeada inventariante JANAÍNA APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, vendedora, residente na cidade de Combinado/TO, para, querendo, se manifestarem sobre os valores, podendo, se deles discordarem, juntar prova de cadastro, em 15 (quinze) dias, (art. 629, CPC/2015) ou atribuírem valores, que poderão se expressamente aceitos pelos interessados (art. 634, CPC/2015). Consta dos autos que o valor dos bens é inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em caso de discordância quanto aos valores, ficou nomeado o oficial de justiça avaliador para avaliar os bens a inventariar. Tudo conforme a despacho acostada ao evento 9 dos autos acima mencionados e em conformidade com o termo de primeiras declarações do evento 17. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 22 de maio de 2019 O presente feito tramita eletronicamente podendo ser acessado pela parte, a qualquer momento, por meio do site: eproc.tjto.jus.br, utilizando-se da chave de acesso e número dos autos. Eu, (FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), servidora judicial, digitei.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Ação: Cumprimento de Sentença

Autos n.: 5001354-06.2013.827.2713

Requerente: COLINASTEL MODAS LTDA

Requerido: DALPONTE CALÇADOS DO NORDESTE LTDA.

DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte executada, DALPONTE CALÇADOS DO NORDESTE LTDA, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.576.468/0001-17, através seu Representante legal, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do processo de Execução de Título extrajudicial n. 5001354-06.2013.827.2713, chave n. 383349224413, que lhe move COLINASTEL MODAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.922.279/0001-59, nos termos do art. 523, caput, do Novo Código de Processo Civil, para, no prazo de 15 dias, promover o pagamento espontâneo do débito constante do título judicial, conforme planilha de cálculo no evento 52, no valor de R\$ 45.564,04 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), sob pena de o valor exequendo ser acrescido de multa, no importe de 10 %, além de penhora e expropriação de bens (§§ 1º e 3º), independentemente de nova intimação. Eu _____ (POLLYANNA KALINCA MOREIRA) Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO
Juiz Substituto, Respondendo - Port. 2137/2018 - GAPRE/TJTO

COLMEIA

2ª vara cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 0001653-60.2016.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: FRANCISCA IBIAPINA DE JESUS PEREIRA - RG: 2008129008 SSP/CE, brasileira, casada, aposentada, nascida em 16/09/1926 em Santana do Cariri/CE residente e domiciliada no Assentamento PA Belenzinho, Chácara Canísio, Lote 47, Zona Rural, Couto Magalhães/TO. Tendo sido nomeada curadora, a Srª: MARIA PEREIRA FEITOSA, brasileira, RG: 004.662 SSP/TO, brasileira, casada, lavradora, nascida em 02/04/1953 em Nova Olinda/CE, filha de João Lourenço Pereira e Francisca Ibiapina de Jesus, residente e domiciliada Assentamento PA Belenzinho, Chácara Canísio, Lote 47, Zona Rural, Couto Magalhães/TO. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 12.03.2019, no evento 61, como segue transcrita a parte final: "... Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos constantes da inicial, declarando que a requerida FRANCISCA IBIAPINA DE JESUS PEREIRA deve ser assistido em todos os atos da vida, na forma dos artigos 84, e limitações previstas no art.85, ambos da lei nº13.146/2015, Nomeio como curadora do interditado a requerente MARIA PEREIRA FEITOSA, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, nos termos dos artigos 1767 e seguintes do CPC e Lei nº13.146/2015. Deixo de exigir a prestação de contas anuais, por ser pessoa pobre. Em obediência ao disposto no art.755, §3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas naturais do interditado, do local onde nasceu e foi registrado, e no local de seu domicílio, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerão por 06 meses. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 757, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) e o curatelado para assina-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Arbitro os honorários advocatícios no valor de 500 (quinhentos) reais em favor do advogado Danilo Ribeiro Barbosa, nomeado para o ato em face da ausência do Defensor Público. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com anotações pertinentes..Saem as partes intimadas. Eu, Sabrina Kevely Lemos Godoi, digitei e subscrevo." Dra. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colmeia - TO, aos doze dias de março do ano de dois mil e dezenove (12.03.2019). Dra. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juíza de Direito em Substituição. Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colmeia- -TO, 21 de maio de 2019.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0000520-40.2017.827.2716

DENUNCIADO: LUCAS GOMES DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA LUCAS GOMES DIAS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 13/09/1994, natural de Dianópolis/TO, RG 965.447, SSP/TO, filho de Deuselina Gomes Dias, residente em local incerto e não sabido, para no **prazo de quinze (15) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se **da SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0000520-40.2017.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial para o fim de DECLARAR EXTINTA A PENA do reeducando LUCAS GOMES DIAS, ante o cumprimento integral da pena imposta,

com fundamento no art. 66, inciso II da Lei de Execuções Penais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0000590-23.2018.827.2716

DENUNCIADO: JOSÉLIA MORAIS NUNES

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA JOSÉLIA MORAIS NUNES**, brasileira, solteira, filha de Darilene Moraes Barbosa Nunes e José Nunes Moraes, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0000590-23.2018.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso Dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, data certificada no sistema. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 60 (sessenta) dias

AUTOS: 0001609-69.2015.827.2716

DENUNCIADO: GEOVANA AURORA ARAÚJO

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA GEOVANA AURORA ARAÚJO**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 18/08/1991, em Natividade/TO, portadora do CPF nº 055.723.401-89, filha de Jeová Wolney Araújo e Gilvanice Aurora Araújo, residente em local incerto e não sabido, para no **prazo de sessenta (60) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0001609-69.2015.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ex positis, julgo parcialmente procedente o petitum contido na denúncia coligida no evento 01, para **CONDENAR** a acusada **GEOVANA AURORA ARAÚJO**, já qualificada, nas descrições típicas do art. 15, da Lei nº 10826, c/c art. 331, do Código Penal; a uma reprimenda de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprido inicialmente em regime aberto. Aplico ainda a pena de multa em 200 (duzentos) dias-multa, a ser fixado no valor de um trigésimo do salário mínimo vigente na data dos fatos". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 60 (sessenta) dias

AUTOS: 5000033-97.2008.827.2716

DENUNCIADO: JOSÉ DA GUIA PEREIRA SOUZA

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio **INTIMA-SE o Autor JOSÉ DA GUIA PEREIRA SOUZA**, vulgo "ZÉ DA GUIA", brasileiro, casado, nascido aos 21/04/1990, natural de Mateiros/TO, filho de José Pereira de Souza e Zandir Dias dos Santos, inscrito sob o RG de nº 1.085.306 SSP/TO, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 5000033-97.2008.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ex positis, julgo procedente o petitum contido na denúncia coligida no evento 01, para **CONDENAR** o acusado **JOSÉ DA GUIA PEREIRA SOUZA**, já qualificado, nas descrições típicas do art. 180, caput, do Código Penal, a uma reprimenda de 08 (oito) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto (art. 33, §2º, alínea c, CP). Aplico ainda a pena de 60 (sessenta) dias-multa, no valor de um trigésimo do salário mínimo vigente cada dia multa". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Juizado especial cível e criminal
Sentenças

AUTOS Nº 0003413-04.2017.827.2716

RECLAMANTE: DORALY COSTA MARTINS

ADV(A): Felício Cordeiro da Silva – OAB/TO 4547

RECLAMADO(A): SANTANA SILVA BARBOSA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 14 de maio de 2019. MANUEL DE FARIA REIS NETO, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0000191-82.2018.827.2719.

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito titular da Vara Criminal Formoso do Araguaia/TO. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **KORIWE JAVAÉ**, brasileiro, convivente, profissão de estudante, nascido em 29/01/1977, natural de Gurupi/TO, filho de Elias Wariho Javaé e Marinalva Komytira Javaé, RG nº 853.943, SSP/TO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso, artigo 147, caput, c/c artigo 61, II, "f", ambos do Código Penal, observados os rigores da Lei 11.340/2006, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia/TO. Formoso do Araguaia/TO, 23 de maio de 2019. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Judicial, lavrei e subscrevi.

GUARAÍ

1ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0003544-95.2016.827.2721– Chave do processo: 765804937916

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

Exequente: ROCHA E WOICKOSKI LTDA

Advogados: MARIA EDUARDA SCHIO TO7090 e LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA TO5591.

Executado: ITAMAR BARRACHINI

SENTENÇA do Evento 73 de 21/05/2019: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Determino o cancelamento da penhora no rosto dos autos nº 0000719-12.2015.827.2723, oficiando-se o juízo competente para que, proceder a baixa da penhora, caso já tenha sido realizada. Condene o executado em custas remanescentes, caso houver. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixa e arquivem-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, 21 de Maio de 2019. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito"

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0005987-48.2018.827.2721– Chave do processo: 392059849118

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY TO8900.

Executado: JESUIL ALVES DE SOUSA

SENTENÇA do Evento 19 de 22/03/2019: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condene o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, 22 de março de 2019. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito"

Editais

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 006/2019

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

1º LEILÃO: dia 18 de junho de 2019, a partir das 15h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 18 de junho de 2019, a partir das 15h30min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação).

LOCAL: No Fórum desta Comarca, sito à Avenida Paraná, esquina com a Rua 08, Centro, Guaraí/TO e simultaneamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br.

AUTOS Nº. 0002696-74.2017.827.2721 - Chave Processo: 738870257617

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: OROMIZIO ALVES GUIMARÃES (CPF: 058.660.901-63)

Executado: DEMERALDO TEIXEIRA GOMES (CPF: 819.059.639-04)

BEM(NS): 01 Lote de terreno urbano nº. 42 (quarenta e dois) da quadra nº. 08 (oito) do Loteamento JARDIM BELA VISTA, da cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), e as seguintes confrontações e metragens: Frente: 10,00 metros, limitando com a Rua 06; Fundo: 10,00 metros, limitando com o lote 09; Lado direito: 25,00 metros, limitando com o lote 41; Lado esquerdo: 25,00 limitando com o lote 43. Imóvel matriculado sob nº. 45.229, no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional/TO. Avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **02** Lote de terreno urbano n. 43 (quarenta e três) da Quadra n. 08 (oito) do Loteamento JARDIM BELA VISTA, da cidade de porto Nacional, Tocantins, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), e as seguintes confrontações e metragens: Frente: 10,00 metros, limitando com a Rua 06; Fundo: 10,00 metros, limitando com o lote 08; Lado direito: 25,00 metros, limitando com o lote 42; Lado Esquerdo: 25,00 metros, limitando com o lote 44. Imóvel matriculado sob nº. 45.230, no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional/TO. Avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 13 de março de 2019. ****Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.**

DEPOSITÁRIO: Não informado.

ÔNUS: Item 01 Constam Débitos de IPTU no valor total de R\$ 550,98 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), em 25 de maio de 2018 (Evento 57); Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **02** Constam Débitos de IPTU no valor total de R\$ 550,98 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), em 25 de maio de 2018 (Evento 57); Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 53.601,47 (cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos), em 25/05/2018 (evento 51).

LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante; Em caso de adjudicação, será devida a comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; Em caso de remição e acordo judicial ou extrajudicial será devida a comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, que arbitro em 2,5% do valor da avaliação. ****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).

DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. ****Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.**

FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista. **Parcelamento:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Ob servação: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

VENDA DIRETA: Infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos leilões supra e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), será procedida a venda direta do(s) mesmo(s), pelo prazo de 90 (noventa) dias.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **DEMERALDO TEIXEIRA GOMES**, na pessoa de seu Representante Legal e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), bem como os eventuais: co-proprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins. Guaraí/TO, 21 de maio de 2019. Fábio Costa Gonzaga - Juiz de Direito respondendo (Portaria nº 406/2019-TJTO)

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Editais de citações com prazo de 30 dias**

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Guarda, registrada sob o n. 5001661-33.2013.827.2721, movida por I.T.A. em desfavor de **LEANDRO TAVARES RAMOS**, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidos, filho de Manoel Barros Ramos e Jurandina Tavares Ramos, CPF n. 009.197.351-18; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO** o requerido, de todo da presente ação, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestá-la, sob pena de revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, **Ciro Rosa de Oliveira**, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 21 de maio de 2019 (21/05/2019). Eu, **Edith Lázara Dourado Carvalho**, Técnica Judiciária, digitei.

Ciro Rosa de Oliveira

Juiz de Direito

JUSTIÇA GRATUITA**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, registrada sob o n. 0003661-18.2018.827.2721, movida por L. D. S. F., rep. por sua genitora a Sra. D. S. de A. em desfavor de **VALDEMAR FEITOSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 26/04/1988, CPF n. 986.394.552-87, filho de Valdemar Feitosa e Bernadete Carolina de Sousa; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO** o requerido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito fixado na condenação e ainda advertido de que o pagamento voluntário no prazo fixado acima isentará o executado de multa de 10% (dez por cento), honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sobre o valor cobrado (NCP, art. 523, § 1º), bem como de eventual protesto (NCP, art. 517); ciente que, não sobrevivendo pagamento, o débito será acrescido da multa de 10% (dez por cento) e honorários em 10 % (dez por cento), nos termos do art. 523, §1 do CPC, bem como de eventual protesto (art. 517 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 21 de maio de 2019 (21/05/2019). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei.

Ciro Rosa de Oliveira

Juiz de Direito

GURUPI**1ª vara da família e sucessões****Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****AUTOS Nº: 0004080-69.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALVARA JUDICIAL

Requerente: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO ALVES

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO ALVES, brasileira, viúva, aposentada, portadora do Registro Geral nº. 374331 SSP/GO, inscrita no CPF sob a numeração 336.025.061-34, e JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO ALVES, brasileiro, portador do RG nº 1.290.765 SSP/TO, e do CPF nº 056.323.591-82**, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informar se procedeu ao levantamento da quantia constante em alvará judicial de evento 28 no prazo de 05 (cinco) dias, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2019. Eu _____ (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****AUTOS Nº: 0012083-13.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: SILA SOUSA DOS REIS SANTOS

Requerido: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** de **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Maristé Alves dos Santos, demais qualificações desconhecidas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE** a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**AUTOS Nº: 0013724-36.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: L. O. L. DE O.

Requerido: LEOMAR SOARES DE ALMEIDA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de LEOMAR SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0006270-39.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: EDUARDO CORTES RIBEIRO FERREIRA

Requerido: WELLINGTON FERREIRA BRITO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **MAURICIO JOSE PEREIRA, brasileiro, solteiro**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 95. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 924, II, do NCP, JULGO EXTINTO JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMpra-SE. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0007789-83.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. V. O. P.

Requerido: MAURÍCIO JOSE PEREIRA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **MAURICIO JOSE PEREIRA, brasileiro, solteiro**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 95. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime (m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0006838-21.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: GEOVANE MARTINS OLIVEIRA

Requerido: GESSELYNE MARTINS OLIVEIRA COELHO DE SOUSA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **GESSELYNE MARTINS OLIVEIRA COELHO DE SOUSA, brasileira, portadora do RG nº 1305356 SSP/TO e CPF nº 063.733.401-98**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 33. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ao exposto, com espeque no artigo 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e declaro o requerente exonerado da prestação alimentícia em relação à requerida, de consequência EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condono a requerida em 10% dos honorários de sucumbência, cuja exigibilidade fica suspensa nos termos do art.98, §3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**AUTOS Nº: 0005050-69.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: M. F. D. L.

Requerido: MARCOS ROGERIO LACERDA MORAIS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **MARCOS ROGERIO LACERDA MORAIS, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, sem endereço eletrônico**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 56. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 924, II, do NCPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Dêem-se as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

2ª vara cível**Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Procedimento Comum Cível** – Processo n.º **0004081-83.2019.827.2722** requerida por **MARIA MUGILENE MARCELO DOS SANTOS** em face de **GARCIA E MESSIAS LTDA - ME** por este meio **CITA** o(a) requerido(a) **Garcia e Messias Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 25.375.598/0001-24, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de maio de 2019. Eu, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 1089/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 23 de maio de 2019**

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O Dr. **NASSIB CLETO MAMUD**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000013441-7;**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.**RESOLVE:****Art. 1º** - Lotar o servidor **PAULO BARBOSA RAMOS**, Oficial de Justiça Ad Hoc, na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Gurupi-TO, retroativamente, a partir de 15 de abril de 2019.**Art. 2º** - Revogar a Portaria Nº 1011/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4497, de 14 de maio de 2019.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****NASSIB CLETO MAMUD****Juiz de Direito e Diretor do Foro****ITACAJÁ****1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL de Citação e Intimação de **FRANCISCO MIRANZOT DE CARVALHO**, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento da presente ação e para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho judicial inserido no evento 04 do processo 0000809-49.2017.827.2723 chave 974826840717 da Ação de Divórcio Litigioso, proposta por **MARIA RAIMUNDA ARAÚJO MARTINS CARVALHO**, brasileira, casada, lavradora, titular da Carteira de Identidade RG n. 5.550.394 expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n. 868.484.611-72, residente na Rua A, Lote 12, Quadra 21, Setor Flamboyant, Sn,

Itacajá/TO, 77.720-000, telefone de contato n. (63) 98472-8688. Vandrê Marques e Silva, Juiz de Direito. Itacajá, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019. Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria. Matrícula TJTO 343442.

MIRACEMA

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos nº 0002029-47.2015.827.2725 requerente RAÍNA ALVES DA SILVA e requerido RONILSON SOUSA LINS SILVA, sendo o presente para INTIMAR a **REQUERENTE RAÍNA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que **se MANIFESTE NO PRAZO DE 05(cinco) DIAS ÚTEIS SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO**. Tudo conforme despacho no evento 93. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.(14/05/2019)

PALMAS

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0001246-04.2019.827.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOSÉ BENEDITO DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JOSÉ BENEDITO DA SILVA, brasileiro, naturalde Codó-MA, nascido a 24/09/1.994, RG n. 04500159012-0-SSP/MA, CPF 073.090.393.19, filho de Maria Inês da Silva Melo, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0001246-04.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "No dia sete de março de 2017, na rua NC-15, qda.10, lt.10, setor Bela Vista, nesta cidade, o Denunciado com vontade livre e consciente de vexar, ofendeu mediante palavras os guardas metropolitanos Eliézio Pereira dos Santos, Welson Sousa Pereira e Rafael Sampaio de Oliveira, quando estes desempenhavam funções inerentes aos seus cargos. Os agentes públicos municipais citados estavam em serviço quando foram acionados para atender uma ocorrência de poluição num lote contíguo ao imóvel supracitado. No local perceberam que dois homens, sendo um deles o denunciado, promoviam a limpeza do lote e para tanto, sem nenhum critério, atearam fogo nos entulhos e vegetação, advindo daí uma grande fumaça que adentrou nas residências vizinhas, afetando a saúde dos moradores. Diante da situação, os guardas metropolitanos pediram aos dois que apagassem o fogo, ao que o denunciado retrucou e se opôs ao ato. Não satisfeito, José Benedito passou a xingá-los, proferindo as seguintes expressões ofensivas as suas honras e atentatórias contra a administração pública: "bando de pau no cu, seus bostas". Diante das ofensas perpetradas, detiveram-no e conduziram-no ao Distrito Policial para a lavratura do procedimento criminal. Tornou-se ele incurso no artigo 331, do Código Penal, sujeito às penalidades ali previstas. Requer sua citação, via edital, para sever processar na forma da lei e que no final julgue procedente o pedido contido na peça acusatória, para condená-lo na pena prevista no dispositivo legal em foco, ouvindo-se, na instrução, as testemunhas do rol abaixo. [...] DECISÃO: "Cite-se o acusado, por edital, nos termos do artigo 361, do CPP, para apresentar sua resposta, por escrito, no prazo de dez (10) dias, através de advogado ou Defensor Público. [...] Palmas/TO, 12/04/2019. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital,

cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 23/05/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

6ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito auxiliando na 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 0041275-67.2017.827.2729**, proposta por AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 01411908000150 em desfavor de FORTE MIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTA - CNPJ: 05860011000165. FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida FORTE MIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.860.011/0001-65, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado um curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 23/05/2019. Eu, CARLOS SOARES DA SILVA, Técnico Judiciário lotado na 6ª Vara Cível, que digitei. **EDIMAR DE PAULA** Juiz de Direito.

Juizado especial da infância e juventude

Editais de citações com prazo de 20 dias

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Portaria nº382 - DJ 06/02/2017, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de **AÇÃO DE GUARDA**, autos nº **0001867-98.2019.827.2729**, requerido por MARIA CLEUDES SAMPAIO DE MENÊS, em relação à infante L.N.S., cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida **REJANE NEVES DA SILVA**, brasileira, estando em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "Em 30 de outubro de 2016, a genitora simplesmente a entregou para a Requerente, pedindo que a mesma cuidasse da criança, visto não possuía condições de destinar os cuidados necessários à criança." Requer: I) Citação de requerida, II) Oitiva do nobre representante do Ministério Público, III) Que seja julgado procedente o presente pedido. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2019. Eu, Maria Leticia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 0021323-34.2019.827.2729

Deprecante: 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande – PB

Ação de origem: Declaratória de União Estável

Nº origem: 0806378-15.2018.8.15.0001

Requerente: Martinha Gonçalves Ferreira

Advogado: Cassio Ramon de Oliveira Lopes – OAB/PB 23.243

Advogado: Vital Bezerra Lopes – OAB/PB 7246

Requerida: Denise Lúcia Oliveira Leitão e outros

Advogado: Betânia Marinho de Souza – OAB/

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de oitiva de Denise Lúcia Oliveira Leitão e Alex Barbosa de Araújo, designada para o dia 11/06/2019 às 15h00min, junto à Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **5003323-13.2010.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARIA JACOB DE SOUSA**, CNPJ/CPF nº ***** , sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **32** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002429-37.2010.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **JOSE JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **233.290.091-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **23** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002426-82.2010.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARIA EDMUNDA BATISTA CARVALHO ALENCAT**, CNPJ/CPF nº **546.818.041-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **24** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002411-16.2010.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARCONE ALVES TEIXEIRA**, CNPJ/CPF nº **276.655.001-10**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **23** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002298-96.2009.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **LUIZ MACEDO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **508.065.301-97**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **24** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002288-18.2010.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **DOMINGOS ALVES LIRA**, CNPJ/CPF nº **231.195.941-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **22** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002167-24.2009.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **GERMINO JOSE DE SOUSA**, CNPJ/CPF nº **101.221.171-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **28** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002161-17.2009.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARIA DE FATIMA NEVES DE MIRANDA CARVALHO**, CNPJ/CPF nº **220.675.661-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **28** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou

decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5001010-16.2009.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **CICERO PEREIRA DE ALMEIDA**, CNPJ/CPF nº **180.068.681-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **53** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela E.xequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 30 de abril de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

PARAÍSO **1ª vara cível** **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA ON LINE (BACENJUD)

(Art. 16 da Lei Federal nº 6.830/80 - LEF)

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO; Processos nº: 0001157-14.2015.827.2731. Chave do Processo: 360058116415; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 6.339,38 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – PGE - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador /Exeqüente: Dr. Nivair Vieira Borges – Procurador Geral; Executados: Empresa – ARNEZIL DA SILVA ABREU – ME, e seu sócio – ARNEZIL DA SILVA ABREU. CITANDO(S): EXECUTADOS/DEVEDORES: Empresa: ARNEZIL DA SILVA ABREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.496.987/0001-09, e a própria pessoa física, o sócio executado: ARNEZIL DA SILVA ABREU – CPF nº 300.830.441-91, brasileiro, atualmente com sede/ endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): INTIMAR os executados acima, na pessoa de seu sócio – ARNEZIL DA SILVA ABREU – CPF nº 300.830.441-91, da PENHORA DE DINHEIRO VIA ON LINE efetivada junto ao BACENJUD, realizada em contas bancárias de suas propriedades, no valor total de R\$ 83,10 (oitenta e três reais e dez centavos), contida no evento 35, para querendo EMBARGAR À EXECUÇÃO FISCAL, no prazo de TRINTA (30) DIAS, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 6.830/80; ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos os executados, que o prazo para opor EMBARGOS À EXECUÇÃO, é de TRINTA (30) DIAS, contados do findo o prazo do Edital. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265 – 1º andar – Centro, Ed. Fórum de Paraíso, Fone/Fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, o digitei. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO-MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA-Prazo: 15 (quinze) dias

Autos sob nº 0003132-32.2019.827.2731 Chave n.º 879222627719. Requerente: RUTE GOMES MONTEIRO. Requerido: NATANAEL SOUSA COUTINHO. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que RUTE GOMES MONTEIRO, representante, move em desfavor do representado: NATANAEL SOUSA COUTINHO-brasileiro, solteiro, nascido aos 13.06.1990 em Paraíso-TO, filho de Gildete Luz e Sousa Coutinho e Palmeron Guida Coutinho, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, CONCEDO a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº 11.340/2006, DETERMINO ao requerido Natanael Sousa Coutinho: a) A proibição de se aproximar de Rute Gomes Monteiro, devendo manter distância mínima desta de 200(duzentos) metros e b) A proibição de manter contato com Rute Gomes Monteiro, por qualquer meio de comunicação. A medida protetiva acima deferida vigorará pelo prazo decadencial de seis meses (até 18.11.19), findo o qual, não havendo o ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terá sua eficácia cessada. O descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso a

autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou a imposição de multa (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23 de maio de 2019 (23/05/2019). Eu ____ (LUCIENE HAYASAKI MARQUES), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90 (noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0003356-38.2017.827.2731 Chave: 627822348217

Acusado: FABIO OLIVEIRA FERREIRA

Infração: artigo 147 do Código Penal c/c artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado FABIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, convivente, motorista, natural de Paraíso/TO, nascido aos 08.03.1989, filho de Domingos Ferreira Neto e Maria dos Santos Ribeiro de Oliveira, RG nº 838.810 2ª via SSP/TO,R, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: SENTENÇA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denunciou FÁBIO OLIVEIRA FERREIRA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 147, caput, do Código Penal, sob a incidência da Lei Federal n.º 11.340/2006 (evento 01). Denúncia recebida em 06 de junho de 2017 (evento 7). Por intermédio de advogado constituído, o réu apresentou defesa preliminar (evento 29). No curso da instrução criminal foram ouvidas a vítima, as testemunhas Ângela Cristina da Silva, Maria Sueli da Silva, Antônio Ferreira dos Santos e Maria José Santana Ribeiro, bem como procedeu-se ao interrogatório do réu (eventos 50/51). Na fase do artigo 402 do Código de Processo Penal, as partes não requereram diligências (evento 50). O Ministério Público, em sede de alegações finais escritas, postulou a condenação do réu nos exatos termos da denúncia, por entender estarem devidamente demonstrados os fatos nessa peça articulado e a correspondente autoria (evento 55). A Defesa, de seu turno, em alegações finais escritas, pugnou pela absolvição, ao argumento de que as provas carreadas são insuficientes para 2 atestar a materialidade delitiva. Em caso de condenação, pleiteia a aplicação somente de pena de multa, fixação de pena no mínimo legal e substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos (evento 58). Vieram os autos. É, em síntese, o relatório. DECIDO. Presentes as condições da ação e dos pressupostos de desenvolvimento regular do processo, comporta o pleito apresentado pelo Ministério Público pronta apreciação, ante a ausência de qualquer nulidade a ser declarada ou sanada, dada a observância do devido processo legal e dos ínsitos princípios da ampla defesa e do contraditório. A existência do fato, bem como a autoria delitiva, emergem cristalinas da prova oral carreada aos autos, senão vejamos: A vítima Taíza Aparecida da Silva Carneiro Gomes, ouvida em Juízo, narrou que, à época ainda estavam casados, mas que, constantemente, o réu ameaçava lhe agredir fisicamente com murros e que passaria três dias no hospital. Além disso, ameaçava matar seus familiares, caso não fizesse o que ele mandava. Também lhe agredia com palavras (burra, sebosa, porca, preguiçosa), e que 'mulher dele não trabalhava, não saía de casa, não estudava'. Tem uma filha de dois anos com o réu. À época dos fatos, estava grávida do denunciado. Seus outros filhos menores presenciaram a ameaça. Conviveram maritalmente por dois anos, e, nesse período, as brigas eram rotineiras, sendo que, o réu, por diversas vezes, tentou enforcá-la. Acerca da palavra da vítima, os seguintes julgados: APELAÇÃO CRIME. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LESÃO CORPORAL LEVE. PALAVRA DA VÍTIMA. SUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. Nos crimes praticados em ambiente doméstico, onde há apenas a convivência familiar, dificilmente existe alguma testemunha ocular, afora as partes diretamente envolvidas no ocorrido. Assim, em se tratando de fatos relativos à lei Maria da Penha, a palavra da ofendida - até por ser a principal interessada na responsabilização do seu ofensor - assume especial relevância probatória, sendo suficiente, se coerente, para ensejar condenação, a menos que haja algum indicativo de que possui interesses escusos em eventual condenação do acusado. APELO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Apelação Crime Nº 70063168827, Segunda Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Mello Guimarães, Julgado em 26/02/2015). APELAÇÃO CRIME. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. PROVA ROBUSTA. PALAVRA DA VÍTIMA. TEMOR DEMONSTRADO. Há de se levar em consideração que a aceitação do relato da vítima como meio probatório revela-se de especial importância, haja vista a tipologia delitiva ocorrer, na sua maioria, sem a presença de testemunhas. Além disso, o depoimento da vítima mostrou-se firme e coerente. O delito de ameaça restou consubstanciado, pois demonstrado o temor da ofendida, uma vez que representou contra o acusado, referindo, em juízo, ainda sentir muito medo do réu. Não há falar, portanto, em escassez probatória. DOSIMETRIA DA PENA. Circunstâncias judiciais neutras que impõem a fixação da pena no mínimo legal. Presente a agravante do artigo 61, inciso II, alínea f do Código Penal. Ausência de outras causas moduladoras que tornam definitiva a pena privativa de liberdade em 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de detenção. Concedido o sursis, mediante condições. RECURSO PROVIDO. RECURSO PROVIDO. (Apelação Crime Nº 70079164034, Primeira Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jayme Weingartner Neto, Julgado em 14/11/2018). Essas palavras não se encontram isoladas no feito. Ao contrário, ganham foro de credibilidade quando confrontadas com as demais provas colhidas em Juízo, as quais, embora não tenham presenciado os fatos, são contundentes quanto ao contexto de violência física e psicológica suportados pela ofendida durante o período em que conviveu com o réu.

Ângela Cristina da Silva, irmã da vítima, informou que não frequentava a residência do casal, mas que já presenciou outras agressões. Quanto aos fatos narrados na denúncia, não presenciou. O relacionamento por parte do réu 4 era abusivo. O réu é uma pessoa agressiva. Já chegou, inclusive, a ir à sua casa (da testemunha), munido de faca, visando agredir a vítima. Toda sua família era agredida verbalmente, inclusive com ameaças de morte, por palavras. Maria Sueli da Silva, mãe da vítima, salientou que não presenciou a ameaça narrada pela vítima, que, à época, estava no oitavo mês de gestação. A vítima sempre lhe relatava o contexto das agressões, pois o relacionamento era bastante conturbado. O réu também agredia os filhos da vítima, oriundos de outro relacionamento. Informa que o denunciado, inclusive, já foi à sua casa, com uma faca, atrás da ofendida, sob o argumento de que estava defendendo direitos dele. Desferiu socos na vítima e puxões de cabelo. Também já foi vítima de ameaças por parte do réu. Antônio Ferreira dos Santos e Maria José Santana Ribeiro nada souberam esclarecer acerca dos fatos. O réu, ouvido judicialmente, negou a imputação que lhe é atribuída, salientando, inclusive, que as agressões partiam da própria ofendida. Afirma que o relacionamento era bastante conturbado, havia discussões, mas não era agressivo, tampouco ciumento. A família da vítima tinha implicância com sua pessoa, pois o via como um estranho. Vendeu um trator para o sogro, pai da vítima, e, devido à inadimplência, o casal rompeu o relacionamento amoroso. Sofreu intimidação/perseguições por parte dos familiares da vítima, que são policiais militares. Sem sombra de dúvida, nos crimes de violência doméstica, a palavra da vítima configura meio de prova extremamente relevante para formar a convicção do julgador, pois esses delitos geralmente são praticados sem a presença de outras testemunhas, ou seja, na clandestinidade, prevalecendo-se o agressor da condição de vulnerabilidade da ofendida. Portanto, em termos de prova convincente, a palavra da vítima, evidentemente, prepondera sobre a do réu. Esta preponderância resulta do fato de que uma pessoa, sem desvios de personalidade, nunca irá acusar inocente da prática de um delito quando isto não ocorreu. E quem é acusado, em geral, procura fugir da responsabilidade de seu ato. Portanto, tratando-se de pessoa idônea, não se poderá imaginar que a vítima vá mentir em Juízo. Na hipótese vertente, a ofendida, ouvida na esfera judicial, foi firme em afirmar a agressões verbais por si suportadas, sendo que suas palavras encontram apoio nas demais provas produzidas durante a persecução penal, sobretudo nas palavras de seus familiares, ao passo que, a negativa do acusado não encontra esteio nas provas dos autos, já que as testemunhas arroladas pela defesa não presenciaram os fatos. Registre-se, ademais, que a alegação de que sofrera intimidações e/ou perseguições por partes dos parentes da ofendida também não restou comprovada, ônus da defesa, a teor do que dispõe o artigo 156, do Código de Processo Penal, o que, a bem da verdade, não é suficiente para abalar a credibilidade do depoimento da ofendida, que são, na essência, idênticas àquelas apresentadas na fase administrativa, senão vejamos: Demais disso, tratando-se de crime formal, é desnecessária para sua consumação a intenção do agente de causar mal à vítima, bastando que a ameaça seja capaz de acarretar temor à parte ofendida, circunstância que, no caso concreto, ocorreu, pois, representou contra o acusado, sendo-lhe, inclusive, deferidas Medidas Protetivas de Urgência. Não é necessário que, no crime de ameaça, as palavras sejam proferidas com ânimo claro e refletido para configuração do delito. A análise depende do caso concreto, sendo suficiente que o ato seja praticado com o dolo de 6 incutir à vítima o medo de um mal injusto e grave, não havendo, pois, se falar em absolvição. A jurisprudência não diverge: APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO. AMEAÇA. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. VERIFICADO O TEMOR DE MAL E INJUSTO CAUSADO ÀS VÍTIMAS. CONDENAÇÃO MANTIDA. 1. Devidamente comprovadas a materialidade e a autoria do crime de furto, inviável a absolvição por insuficiência probatória. 2. A ameaça que se subsume ao tipo do artigo 147, do Código Penal, é uma coação psicológica, a promessa de causar a alguém mal injusto, grave e possível. 2. Irrelevante o estado de ânimo do agente para a consumação do crime de ameaça, não havendo que se falar que o descontrole emocional decorrente da prisão afastaria o dolo e, conseqüentemente, a tipicidade da conduta. Assim, o fato de o apelante ter dito, na presença dos policiais e da vizinha, que "botaria uma ponto quarenta na cara das vítimas", em especial por saber o local onde elas residem, configura o delito de ameaça pelo temor que incute no destinatário. 3. Recurso conhecido e desprovido. (Acórdão n.1065949, 20150710149137APR, Relator: DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI, Revisor: NILSONI DE FREITAS CUSTODIO, 3ª TURMA CRIMINAL, Data de Julgamento: 07/12/2017, Publicado no DJE: 13/12/2017. Pág.: 145/161) PENAL. PROCESSO PENAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. CRIMES DE LESÃO CORPORAL, SUPRESSÃO DE DOCUMENTOS E AMEAÇA. ARTS. 129, § 9º, 305 E 147, TODOS DO CÓDIGO PENAL. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PEDIDO DE CONDENAÇÃO. AMEAÇA. INVIABILIDADE. LESÕES CORPORAIS. PROVAS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE. AMEAÇAS PROFERIDAS NO INTERIOR DA DELEGACIA. CONCURSO MATERIAL. INAPLICÁVEL. RECURSO DA DEFESA. PLEITO DE ATIPICIDADE DOS DELITOS DE SUPRESSÃO DE DOCUMENTOS E AMEAÇA. IMPOSSIBILIDADE. DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MP. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA. 1. (...). 5. O crime de ameaça é de 7 natureza formal e exige apenas a manifestação clara e inequívoca da vontade do agente de intimidar a vítima, independentemente do estado emocional e da prova do efetivo temor causado. 6. Negado provimento ao recurso da Defesa. Dado parcial provimento ao recurso do Ministério Público para condenar o réu nas penas do artigo 129, § 9º do Código Penal, redimensionando a reprimenda de detenção para 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias e mantendo a pena de reclusão em 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias. (Acórdão n.619497, 20100310124349APR, Relator: JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA 2ª Turma Criminal, Data de Julgamento: 06/09/2012, Publicado no DJE: 21/09/2012. Pág.: 285). PENAL E PROCESSUAL PENAL. AMEAÇA. PROVA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA. EMBRIAGUEZ E DESCONTROLE EMOCIONAL. ALEGAÇÃO DE ATIPICIDADE DA CONDUTA AFASTADA. CONDENAÇÃO MANTIDA. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. AGRAVANTE GENÉRICA. CRIME PRATICADO EM FACE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. MAJORAÇÃO EXARCERBADA. PENA REDUZIDA. 1. Em crimes praticados no âmbito doméstico e familiar, a palavra da ofendida assume especial relevância, pois normalmente são cometidos longe de testemunhas, aproveitando-se o agente do vínculo que mantém com a ofendida. Na espécie, os depoimentos da ofendida foram consonantes entre si e com o testemunho da filha do casal, o que atesta a sua validade. 2. O

crime de ameaça, por ser um crime formal, não exige para a sua configuração o animus freddo, ou seja, que o agente mantenha o controle emocional para impingir temor à ofendida. A embriaguez voluntária ou culposa, da mesma forma, não afasta a responsabilidade do agente por seus próprios atos. 3. Exclui-se a valoração negativa conferida à culpabilidade, personalidade e circunstâncias do delito, quando não há fundamentação idônea para tal análise. 4. A agravante prevista na alínea "f" do inciso II do artigo 61 do Código Penal (crime cometido no contexto de 8 relações domésticas ou violência contra a mulher), é plenamente aplicável ao crime de ameaça, mas diminui-se o seu quantum quando desproporcional. 5. Apelação parcialmente provida para reduzir a pena. (Acórdão n.614316, 20100210037783APR, Relator: JOÃO BATISTA TEIXEIRA 3ª Turma Criminal, Data de Julgamento: 23/08/2012, Publicado no DJE: 30/08/2012. Pág.: 152). Por fim, tratando-se de delito praticado no âmbito doméstico e familiar, incabível a aplicação isolada da pena de multa prevista no preceito secundário do tipo penal, por expressa vedação legal (artigo 17, da Lei Federal n.º 11.340/06). A respeito do assunto, ensina GUILHERME DE SOUSA NUCCI: "(...) De outra sorte, é vedado ao julgador aplicar somente pena pecuniária para o agente da violência doméstica (art. 17, Lei 11.340/06). Logo, a pena alternativa prevista para esse delito do artigo 147 (detenção ou multa), cuidando-se da multa, deve ser ignorada. (...)". Sobre a impossibilidade de substituição por penas restritiva de direitos, arremeta o brilhante doutrinador: "(...) Além disso, não se deve substituir a pena privativa de liberdade - por menor que seja - por restritiva de direitos, pois é crime realizado justamente com grave ameaça (vedação do artigo 44, caput, do CP) (...)". (in, Código penal comentado. 15. ed., rev., atual. e ampl. Forense: Rio de Janeiro, 2015. P. 818). Nesse diapasão, o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: RECURSO ESPECIAL. ART. 147 DO CP. AMEAÇA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO RECLUSIVA POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. 1. Conquanto esta Corte Superior tenha admitido a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos quando a ameaça ou a violência envolvidas na prática delitiva forem de menor gravidade, é certo que a conduta atribuída ao recorrente não pode ser assim compreendida. 2. Caracterizada a grave ameaça à pessoa, aplica-se ao caso a proibição legal de substituição prevista no inciso I do art. 44 do Estatuto Repressivo. 3. "A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos" (Súmula 588/STJ). 4. Recurso provido. (REsp 1735503/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 07/06/2018, DJe 15/06/2018) Nesse passo, a sistematização da prova traz elementos concatenados e lógicos que, uma vez cotejados, tornam-se plenamente convincentes e suficientes para a formação de um juízo de convicção seguro acerca da responsabilidade do denunciado pelo crime de ameaça, no contexto da violência doméstica. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR FÁBIO OLIVEIRA FERREIRA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 147, caput, sob a incidência da Lei Federal n.º 11.340/2006. Atendendo aos ditames contidos nos artigos 59 e 68 do Código Penal Brasileiro passo à individualização da pena. PRIMEIRA FASE A culpabilidade, juízo de reprovação do delito e do autor do fato, deve incidir nos limites do próprio tipo penal incriminador, havendo, nos autos, elementos que justifiquem um juízo de reprovação mais rigoroso, porquanto cuida-se de crime praticado contra a companheira, a exigir maior grau de reprovabilidade, pois o que se espera das relações familiares são vínculos de afeto e solidariedade. Não obstante, referida circunstância judicial não pode ser valorada negativamente, pois consiste em circunstância que agrava a pena, a ser aplicada na segunda fase. 10 Em relação aos antecedentes, não se verifica condenação com trânsito em julgado há mais de cinco anos por fato anterior ao ora julgado. Portanto, tal circunstância deve ser avaliada positivamente. No que concerne à conduta social, não há nos autos elementos que permitam aferir tal circunstância, devendo ser valorada favoravelmente. No tocante à personalidade do agente, a qual se refere ao caráter do réu como pessoa, a análise deve ser voltar à índole do agente e ao seu temperamento. Na hipótese vertente, esta circunstância deve ser dosada desfavoravelmente, uma vez que os elementos contidos nos autos revelam que o réu possui predisposição agressiva e perigosa, sem controle emocional, demonstradas não só pelo histórico de inúmeras ocorrências de violência física envolvendo a ofendida, conforme relatos dos familiares da ofendida, ratificados pelo franco descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência impostas por este Juízo nos autos n.º 0045307-52.2016.827.2729, o que evidencia grave ofensa e desrespeito à decisão liminar proferida por este Juízo, postura inadmissível, sob pena de semear a sensação de impunidade e abalar a credibilidade do Poder Judiciário, além de deixar bem patenteada sua predisposição dolosa em agredir a ofendida. Sobre os fatores negativos da personalidade, esclarece GUILHERME DE SOUSA NUCCI: "(...) maldade, agressividade (hostil e destrutiva), impaciência, rispidez, hostilidade, imaturidade, irresponsabilidade, mau-humor, covardia, frieza, insensibilidade, intolerância (racismo, homofobia, xenofobia), desonestidade, soberba, inveja, cobiça e egoísmo. (...)". (in, Código Penal Comentado. 15. Ed. rev., atual. e ampl. Forense: Rio de Janeiro, 2015. p. 455). A jurisprudência não diverge: "LESÃO CORPORAL GRAVÍSSIMA - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - DOSIMETRIA DA PENA - PERSONALIDADE AGRESSIVA E PERIGOSA DO RÉU - PENA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL - CABIMENTO. Cabe a individualização da pena-base acima do mínimo legal, quando demonstrada à personalidade agressiva e perigosa do réu, voltada ao cometimento de 11 violência doméstica que resultaram em lesões corporais gravíssimas à mulher. (...)". (TJ/SP, APL 993060681125 SP, 4ª Câmara de Direito Criminal, Relator Willian Campos, DJul. 03/08/2010, DJe. 08/09/2010). Quanto aos motivos do crime, devem-se perquirir os precedentes que levam à ação criminosa, não se confundindo com o dolo e a culpa. No caso em tela, a motivação do crime não restou esclarecida, razão pela qual esta circunstância judicial não pode sofrer valoração negativa. No que tange às circunstâncias do crime, o Julgador deve voltar sua apreciação aos elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, apesar de envolverem o delito. Nos presentes autos, as circunstâncias suplantam a inerência do delito, pois, consoante se extrai dos elementos contidos nos autos, as agressões verbais foram perpetradas na presença dos filhos da ofendida, à época, crianças, o que, sem dúvidas, poderá repercutir negativamente na formação de seu caráter e personalidade. Destarte, não se deve concluir por uma apreciação negativa dessa circunstância judicial. No que se refere às consequências do crime, a doutrina entende como sendo o mal causado pelo delito, que transcende o resultado típico. No crime em questão, as consequências são inerente ao tipo penal, razão pela qual esta circunstância judicial

não pode sofrer valoração negativa. Por fim, a circunstância judicial do comportamento da vítima somente apresenta relevância nos casos de a vítima incitar, facilitar ou induzir o réu a cometer o crime. Não é o caso dos autos, pois o comportamento do próprio acusado que dera azo às agressões. Levo em consideração para o cômputo da pena, a incidência de 150 dias entre a pena mínima e a máxima para o tipo penal; o número de circunstâncias judiciais a serem valoradas e a base para o cálculo da pena mínima. Desse cálculo, para cada circunstância judicial desfavorável, a pena é elevada em 19 (dezenove) dias. No caso em concreto, duas são as circunstâncias desfavoráveis ao réu. Por conseguinte, fixo a pena-base no patamar de 2 (dois) meses e 8 (oito) dias de detenção. 12 Na SEGUNDA FASE da dosagem penalógica, presentes as agravantes descritas no artigo 61, inciso II, alíneas "f" (delito perpetrado no âmbito doméstico e familiar contra a mulher) e "h" (vítima grávida à época do fato), majoro a pena, para cada circunstância agravante, em 1 (um) mês de detenção, ficando a expiação fixada nesta fase em 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias de detenção. Na TERCEIRA FASE, ausentes causas de diminuição ou aumento, remanesce a expiação definitivamente no importe de 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias de detenção. Em observância ao contido no artigo 33, § 3º, do Código Penal, determino o cumprimento inicial da pena no regime SEMIABERTO, considerando, para tanto, a valoração negativa de duas circunstâncias judiciais (personalidade e circunstâncias do crime). Nesse sentido, o egrégio SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "(...) Estabelecida a pena-base acima do mínimo legal, por ter sido desfavoravelmente valorada circunstância do art. 59 do CP, admite-se a fixação de regime prisional mais gravoso do que o indicado pelo quantum de reprimenda imposta ao réu. (...)" (HC 422.030/SC, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 08/02/2018, DJe 16/02/2018). Ausentes os requisitos insertos no artigo 44 do Código Penal, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos, pois, além de tratar-se de crime cometido com grave ameaça à pessoa, a personalidade e circunstâncias do crime não recomendam a concessão do benefício (artigo 44, incisos I e III, do Código Penal). Custas pelo réu. Tendo respondido ao processo solto, poderá apelar nesta condição. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2º, do Código Eleitoral, formem-se os autos de execução e archive-se. 13 Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, a vítima acerca desta sentença, consoante previsão do artigo 201, § 2º, do Código Processual Penal. Paraíso do Tocantins, 28 de novembro de 2018. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA JUÍZA DE DIREITO -PENA DEFINITIVA: 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias de detenção : fica o réu FABIO OLIVEIRA FERREIRA, definitivamente condenado -Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de março de 2019(07/03/2019). Eu (EDIMILSON COSME DOS SANTOS-Técnico Judiciário) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

PONTE ALTA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. JORDAN JARDIM , MM. Juiz Substituto nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000893-74.2018.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de GUSTAVO NUNES FREITAS , brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Goiânia/GO, nascido aos 27/04/1999, portador do CPF nº 070.608.681-35, filho de Leiliane Pereira Nunes e Igor Machado de Freitas, o qual tem como vítima o Estado , denunciado nos termos do artigo 309, da lei 9.503/97 , sendo o presente para CITAR o réu GUSTAVO NUNES FREITAS , atualmente em local incerto e não sabido , para no prazo de 10 (dez) dias , responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos _____ 20/05/2019. Eu _____ JOSÉ MARCOS TAVARES DE CASTRO Servidor da Secretaria, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM Juíz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz Substituto nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000070-66.2019.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de MARCELINO DIAS NETO , o qual tem como vítima VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA e outro, denunciado nos termos do artigo 121, caput, do Código Penal, sendo o presente para CITAR o réu MARCELINO DIAS NETO, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, natural de Ponte Alta do Tocantins/TO, nascido aos 03/02/1975, filho de Sebastião Dias Guimarães e Alzimiria Dias Cunha, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Grande, Zona Rural de PonteAlta do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias , responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos __17/05/2019. Eu _____ JOSÉ CARLOS FERNANDES MESSIAS, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

PORTO NACIONAL
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0016987-94.2018.827.2737 - Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **BRYAN MOURÃO VAROTTO**, brasileiro, nascido aos 16/12/1988, filho de ERYLEIA MOURÃO VAROTTO e LINO VAROTTO NETTO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 22/05/2019. Débora Silvino do Nascimento Soares, Assistente Administrativo, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.*

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Intimações aos advogados

Processo nº: 0001641-06.2018.827.2737

Espécie: AÇÃO DE GUARDA

Requerente: DENIS SANTANA ABREU JUNIOR

Requeridos: RITA ALVES DE SOUSA e REGICLEUDES DIAS MOURA

Advogada do requerente: **Drª. ANDRESSA B. SENE – OAB/GO 26.524**

INTIMAÇÃO da Advogada da parte requerente, da sentença evento 38: POSTO ISTO, JULGO extinto o processo, sem resolver o mérito, com fundamento no art. 485, III do Código de Processo Civil/2015. Custas pelo autor. Fica suspensa a exigibilidade (art. 98, § 3º do CPC) face à concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE BAIXA, com o trânsito em julgado. Porto Nacional, 30 de abril de 2019 HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.

TAGUATINGA
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca, corre seus trâmites uma Ação Penal – Procedimento Sumário registrada sob o n. 0002015-19.2018.827.2738 que tem como acusada **MARIA GLORECY ALVES DA ASSUNÇÃO**, brasileira, solteira, lavradora, nascido aos 02/04/1965, natural de Taguatinga-TO, filha de Marciano Pereira de Santana e Augusta Alves de Assunção, RG nº 3.171.831 SSP-GO, CPF nº 493.470.551-15, residente na Rua Ilhéus, Quadra 55, Lote 01, n. 373, Luís Eduardo Magalhães-TO, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro. E como a acusada está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la e intimá-la pessoalmente, cita-a e intima-a pelo presente para tomar conhecimento da referida ação e para comparecer perante este juízo, na sala das audiências do Fórum local, sediado na Rua 21, Quadra 06, Lote 01, Setor Bela Vista, nesta cidade de Taguatinga-TO, **no dia 13 de junho de 2019, às 13h30min**, a fim de se fazer presente na audiência de proposta de suspensão do processo designada nos autos acima mencionado. Sua ausência implicará na presunção de recusa à proposta, iniciando-se o prazo de 10 dias para resposta escrita à acusação, a partir da data designada para a audiência. Para conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e a 2ª via afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga-TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019. Eu, Lúcia Cristina Ramos Leite, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. **ILUIPITRANDO SOARES NETO-Juiz de Direito da Vara Criminal.**

2ª vara cível e família
Editais de inscrições de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000363-30.2019.827.2738 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Requerente: HELIENE COSTA TORRES

Requerido: NEURACI DA COSTA TORRES

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para nomear a Autora como CURADORA de sua mãe tão-somente para representá-la nos atos de natureza patrimonial e negocial, especialmente para administrar o seu benefício previdenciário junto ao INSS e instituições financeiras, vedada a disposição de bens ou direitos sem autorização judicial (Código Civil, 1.748). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso da curadora. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 3 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito" Taguatinga/TO, 23 de maio de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000570-29.2019.827.2738 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA DA CONCEICAO BARBOSA

Requerido: FLORENTINA MARIA DA CONCEICAO

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para nomear a Autora como CURADORA de sua mãe tão-somente para representá-la nos atos de natureza patrimonial e negocial relacionados com a administração do benefício previdenciário junto ao INSS e instituições financeiras, vedada a disposição de bens ou direitos sem autorização judicial (Código Civil, 1.748). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso da curadora. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 4 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 23 de maio de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000570-29.2019.827.2738 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Requerente: LUZIA POVOA FREIRE

Requerido: ESPOLIO TARCILIO DO CARMO FERREIRA REPRESENTADO GABY ALMEIDA GODINHO

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E NÃO SABIDOS acerca do despacho na ação de Usucapião para requerer o que entender de direito, abaixo transcrito. SENTENÇA: " DESPACHO I. Citem-se para responder no prazo de 15 dias: a) aquele que consta como PROPRIETÁRIO do imóvel usucapiendo (e seus cônjuges, se casados forem); b) os CONFINANTES e seus cônjuges, se casados forem (CPC, 246, § 3º); c) os réus INCERTOS e NÃO SABIDOS, bem como terceiros eventuais interessados, por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os quais terão seus interesses curados pela Defensoria Pública, cuja intimação deverá ser providenciada após o decurso do prazo para resposta (CPC, 259, I). III. Intimem-se as Fazendas Públicas FEDERAL (AGU), ESTADUAL (PGE) e MUNICIPAL (Taguatinga), esta por mandado e aquelas via postal, para manifestarem interesse na causa (LRP, 216-A, § 3º), no prazo de 30 dias. IV. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição a que pertence a área para que: a) Remeta a este Juízo, em 10 dias, cópia da certidão de matrícula atualizada atinente ao imóvel usucapiendo; b) Registre-se à margem da matrícula do imóvel a existência da presente ação de usucapião (LRP, 167, I, 21). IV. Certifique-se sobre a existência de ações petitórias ou possessórias em nome de qualquer das partes envolvendo o imóvel

usucapiendo, mesmo que arquivados. V. Decorrido o prazo de resposta, vista ao Ministério Público, por 30 dias. VI. Em seguida, conclusos. Taguatinga/TO, 23 de abril de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO - Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 23 de maio de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em Substituição.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000971-67.2015.827.2738 – AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: K.R.D.P, W.R.D.P e J.R.D.P rep. por sua genitora GENI JOSE RIBEIRO DA PAIXÃO

Requerido: GILVÂNIO RIBEIRO DA PAIXÃO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido GILVÂNIO RIBEIRO DA PAIXÃO, demais qualificações desconhecidas, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, e querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis. DESPACHO: "I. CITE-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. II. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, parágrafo único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). III. Após, conclusos. Taguatinga, 11 de setembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 15 de outubro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0001374-65.2017.827.2738 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: 3M MODAS COMÉRCIO E VESTUÁRIO LTDA - ME

Requerido: ADES CRISTINA MOREIRA SANTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO DE ADES CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 946.983.761 - 49, para tomar conhecimento da ação e, querendo contestá-la no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. DESPACHO: "I. CITE-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. II. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, parágrafo único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). III. Após, conclusos. Taguatinga, 14 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 22 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito.

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000526-83.2014.827.2738 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Requerente: DÉCIO BARBOSA DE CASTRO

Requerido: ODIMAR BARBOSA DE CASTRO

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de ODIMAR BARBOSA DE CASTRO (cujas qualificações como filiação, data e local de nascimento, RG, CPF, devem ser prestadas a esta escrivania antes de ser lavrado o termo de interdição), declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curador o senhor DECIO BARBOSA DE CASTRO. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). P. R. I. Taguatinga, 30 de abril de 2019.(ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito" Taguatinga/TO, 23 de maio de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000128-63.2019.827.2738 – Interdição

Requerente: DAMIANA DE ALMEIDA DA SILVA

INTERDITADO: VALTER MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, nascido em 02/09/1970, portador do RG nº 1.602.336 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 816.896.591-49, residente e domiciliado na Chácara Costa, s/n, Zona Rural, Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: " Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de VALTER MOREIRA DOS SANTOS, filho de João Marques da Silva e Carmina Moreira dos Santos, nascido em 02SET1970, portador do RG nº 1.602.336 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 816.896.591-49, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua companheira, a senhora DAMIANA DE ALMEIDA DA SILVA. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de

Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), que será suportado pelo Estado do Tocantins. P. R. I." Taguatinga/TO, 21 de maio de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO - Juiz de Direito em Substituição.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 274, de 24 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido nos autos SEI nº 19.0.000002239-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 404, de 1º de julho de 2015, na parte que cedeu o servidor Gizelson Monteiro de Moura, Analista Judiciário, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 275, de 24 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000011856-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Djeisy Helena de Araujo Moraes, para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000012001-7

INTERESSADO ESMAT - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO CURSO

Decisão Nº 1649, de 24 de maio de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação do Professor **Pós-Doutor Rodrigo de Lima Vaz Sampaio**, com o fim de ministrar o curso **Justiça Contratual**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 27.05.2019 (evento 2514530).

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjudmdg (evento 2591070) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2590602), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2591587), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do Professor **Pós-Doutor Rodrigo de Lima Vaz Sampaio**, com o fim de ministrar o curso **Justiça Contratual**, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme proposta sob o evento 2515063.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1095/2019, de 23 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Nely Alves da Cruz, relativas ao exercício de 2019 e concedidas para ocorrer entre 01 a 30/06/2019 para usufruto de 01 a 30/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 1098, de 23 de maio de 2019

Altera o art. 2º da Portaria nº 857, de 24 de abril de 2019, que Regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em relação à execução penal, consubstanciadas nas Resoluções nº 96, de 27 de outubro de 2009, nº 101, de 15 de dezembro de 2009, e nº 113, de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 280, de 09 de abril 2019, do CNJ, que instituiu o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento das informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o CNJ, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desenvolveu o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU-CNJ), que permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se regulamentar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU-CNJ), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.0000011982-5,

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 857, 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam suspensos, no período de 24 de abril a 7 de junho de 2019 os prazos processuais relativos aos feitos indicados no § 1º do art. 1º desta Portaria Conjunta, sendo o final da suspensão o prazo fatal para a implantação do SEEU em todo o Estado do Tocantins."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Resoluções

Resolução Nº 8, de 16 de maio de 2019 – (Republicação)

Altera o § 4º do art. 12 da Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o §4º acrescido no artigo 12 da Resolução nº 2, de 21 de março de 2019, que alterou a Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 8ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16 de maio de 2019, constante nos autos SEI nº 19.0.000010987-0,

RESOLVE:

Art. 1º O § 4º do art. 12 da Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....

.....
§ 4º Para as regionais constantes dos Grupos 2 e 3, do Anexo Único desta Resolução, será elaborada escala única de plantão, com revezamento entre todos os Magistrados constantes de seu próprio grupo, excluindo-se o recesso de final de ano, no qual haverá escala de revezamento própria, diferenciada da geral, também concorrendo todos os Magistrados do respectivo grupo".
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1658/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44498 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mayqueline Gomes Lima Andrade, Assistente Administrativo, Matrícula 354396**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Silvanópolis-TO, no período de 28/05/2019 a 28/05/2019, com a finalidade de monitorar e fiscalizar cumprimento de Penas em Silvanópolis e Ipueiras pelo CEPEMA Porto Nacional, SEI 19.0.000018170-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Silvanópolis-TO, no período de 28/05/2019 a 28/05/2019, com a finalidade de monitorar e fiscalizar cumprimento de Penas em Silvanópolis e Ipueiras pelo CEPEMA Porto Nacional, SEI 19.0.000018170-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1659/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44513 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Danilo Cardoso Parente, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352989**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Silvanópolis-TO, no período de 16/05/2019 a 16/05/2019, com a finalidade de realizar trabalhos correicionais na delegacia de Silvanópolis - Portaria 1037/2019 - SEI 19.0.000009548-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1660/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44315 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Carlos Resplandes Mota, Técnico Judiciário, Matrícula 220571**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de participar do treinamento de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Art. 2º Conceder à servidora **Tereza Cristina Pereira de Abreu Barbosa, Técnico Judiciário, Matrícula 232169**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de participar do treinamento de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Art. 3º Conceder à servidora **Diane Goretti Perinazzo, Técnico Judiciário, Matrícula 352497**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme

determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de participar do treinamento de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Art. 4º Conceder ao servidor **Dhiogo Rodrigo de Oliveira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352939**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de participar do treinamento de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Art. 5º Conceder à servidora **Suzy Erika de Sousa Lima, Analista Técnico Jurídico, Matrícula 352983**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de participar do treinamento de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1661/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44407 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Haroldo Carvalho Bento, Analista Judiciário, Matrícula 352847**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 26/05/2019 a 30/05/2019, com a finalidade de participação no Treinamento VoIP, conforme SEI 18.0.000006988-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1662/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44615 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/41724, no período de 18/05/2019 a 18/05/2019, com a finalidade de realizar o deslocamento de São Félix do Tocantins à Novo Acordo, posto que os atendimentos do IV Mutirão da Cidadania e Justiça se estendeu até as 18 horas do dia 17.05.2019.

Art. 2º Conceder à servidora **Fernanda Gloria Amaral, Professora Pi, Matrícula 352701**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/41724, no período de 18/05/2019 a 18/05/2019, com a finalidade de realizar o deslocamento de São Félix do Tocantins à Novo Acordo, posto que os atendimentos do IV Mutirão da Cidadania e Justiça se estendeu até as 18 horas do dia 17.05.2019.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Mykaela Mauricio Macedo, Matrícula 355325**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/41724, no período de 18/05/2019 a 18/05/2019, com a finalidade de realizar o deslocamento de São Félix do Tocantins à Novo Acordo, posto que os atendimentos do IV Mutirão da Cidadania e Justiça se estendeu até as 18 horas do dia 17.05.2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1663/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44256 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo

nº 2019/42129, no período de 18/05/2019 a 18/05/2019, com a finalidade de realizar o deslocamento de São Félix do Tocantins à Novo Acordo, posto que os atendimentos do IV Mutirão da Cidadania e Justiça se estendeu até as 18 horas do dia 17.05.2019.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wander Ferreira Marinho, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 165643**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/42129, no período de 18/05/2019 a 18/05/2019, com a finalidade de realizar o deslocamento de São Félix do Tocantins à Novo Acordo, posto que os atendimentos do IV Mutirão da Cidadania e Justiça se estendeu até as 18 horas do dia 17.05.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1664/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44357 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 948,13, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 369,62, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 20/05/2019 a 21/05/2019, com a finalidade de para fins de participar do curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1665/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44698 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Joao Rigo Guimaraes, Des - Desembargador, Matrícula 17368**, o valor de R\$ 2.852,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de assinatura do acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme o SEI 19.0.000014787-0.

Art. 2º Conceder ao Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto, Des - Desembargador, Matrícula 14671**, o valor de R\$ 2.852,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de assinatura do acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme o SEI 19.0.000014787-0.

Art. 3º Conceder à Desembargadora **Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, Desa - Desembargadora, Matrícula 217358**, o valor de R\$ 2.852,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de assinatura do acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme o SEI 19.0.000014787-0.

Art. 4º Conceder ao Magistrado **Marcelo Augusto Ferrari Faccioni, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 128454**, o valor de R\$ 2.149,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de assinatura do acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme o SEI 19.0.000014787-0.

Art. 5º Conceder ao servidor **Marcelo Leal de Araujo Barreto, Analista Judiciário, Matrícula 252651**, o valor de R\$ 2.289,78, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de assinatura do acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme o SEI 19.0.000014787-0.

Art. 6º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, Analista Judiciário, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 2.289,78, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de assinatura do acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme o SEI 19.0.000014787-0.

Art. 7º Conceder à servidora **Kenia Cristina de Oliveira, Técnico Judiciário, Matrícula 167343**, o valor de R\$ 2.289,78, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de assinatura do acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme o SEI 19.0.000014787-0.

Art. 8º Conceder à servidora **Rosana Aparecida Finotti de Siqueira, Chefe de Gabinete de Desembargador, Matrícula 221666**, o valor de R\$ 2.289,78, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de assinatura do acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme o SEI 19.0.000014787-0.

Art. 9º Conceder ao servidor **Claudio Thomaz Coelho de Souza, Assessor Militar, Matrícula 357147**, o valor de R\$ 2.289,78, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de assinatura do acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme o SEI 19.0.000014787-0.

Art. 10º Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 2.289,78, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de assinatura do acordo de cooperação técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme o SEI 19.0.000014787-0.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1666/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44502 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mayquelene Gomes Lima Andrade, Assistente Administrativo, Matrícula 354396**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 30/05/2019 a 30/05/2019, com a finalidade de monitorar e fiscalizar cumprimento de Penas em Monte do Carmo pelo CEPEMA Porto Nacional, SEI 19.0.000018170-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 30/05/2019 a 30/05/2019, com a finalidade de monitorar e fiscalizar cumprimento de Penas em Monte do Carmo pelo CEPEMA Porto Nacional, SEI 19.0.000018170-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1667/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44503 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do

Carmo-TO, no período de 31/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de monitorar e fiscalizar cumprimento de Penas no Col. Est. Agr. Brigadas Che Guevara, Monte do Carmo, pelo CEPEMA Porto Nacional, SEI 19.0.000018170-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 31/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de monitorar e fiscalizar cumprimento de Penas no Col. Est. Agr. Brigadas Che Guevara, Monte do Carmo, pelo CEPEMA Porto Nacional, SEI 19.0.000018170-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1668/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44500 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Fatima-TO, no período de 29/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de monitorar e fiscalizar cumprimento de Penas em Fátima e Santa Rita pelo CEPEMA Porto Nacional, SEI 19.0.000018170-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Fatima-TO, no período de 29/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de monitorar e fiscalizar cumprimento de Penas em Fátima e Santa Rita pelo CEPEMA Porto Nacional, SEI 19.0.000018170-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1669/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44265 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luanda Cabral Fernandes, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352978**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de participar do curso de capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), na Esmat, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1670/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44696 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Pereira de Oliveira, Técnico Judiciário, Matrícula 352919**, o valor de R\$ 2.715,25, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 02/06/2019 a 07/06/2019, com a finalidade de apresentar artigo científico aprovado no X Seminário de Pesquisa Interdisciplinar, na cidade de Florianópolis - SC, conforme SEI 19.0.000016012-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1671/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44228 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 1.521,88, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 208,39, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 22/05/2019 a 25/05/2019, com a finalidade de aula no doutorado UFT/ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1672/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43418 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Ivoni Cavalcante, Técnico Judiciário, Matrícula 150368**, o valor de R\$ 288,24, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Paraisópolis-TO para Palmas-TO, no período de 23/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de cumprimento da força tarefa para execução da etapa pré-operacional de implantação do sistema Eletrônico de execução Unificado (SEEU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1673/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/44358 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Claricia Tolentino Aguiar, Professor Pi, Matrícula 352134**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019, com a finalidade de participar do curso de capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), na Esmat, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000012607-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE02818

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.

CNPJ/CPF: 02.593.165/0001-40

OBJETO: Empenho destinado à participação dos servidores Ângelo Satacciarini Seraphin, Heitell Gabriel Sampaio, Márcia Hasimoto e Fernando Ferreira Frota, no evento Conferência Gartner Data & Analytics, a realizar-se no período de 29 a 30 de maio de 2019, na cidade de São Paulo-SP.

VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174.

Natureza de Despesa: 33.90.39 **Subitem:** 22

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS **Editais**

EDITAL Nº 140 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, através do Centro de Saúde (CESAU) no uso de suas atribuições, dispõe sobre as regras gerais para ingresso e participação das atividades do **Programa Judiciário na Medida 2019/2 (Palmas, Araguaína e Augustinópolis)**, que consiste em atividades físicas de diferentes modalidades e ambientes diversos, sob orientação de profissionais qualificados, à realizar-se no período de 05 agosto a 06 de dezembro de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

1.1 Atividade: Programa Judiciário na Medida 2019/2 (Palmas, Araguaína, e Augustinópolis).

1.2 Objetivo: Promover o bem-estar dos servidores e membros do Poder Judiciário, incentivando a mudança do estilo de vida com a prática regular de atividades física, estimulando a integração e a melhoria nas relações de trabalho.

1.3 Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 24 a 27 de maio de 2019.

1.4 Inscrições: O link para a inscrição estará disponível no portal da Gestão de Pessoas (<https://gestaodepessoas.tjto.jus.br>).

1.5 Público-Alvo: Servidores (efetivos ou comissionados) e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, lotados em Araguaína, Augustinópolis e Palmas, e seus dependentes, conforme descrição no artigo 2º da Portaria TJTO nº 3.997, de 24 de setembro de 2015.

1.6 Carga horária: 52 horas/aulas

1.7 Modalidade: Presencial

1.8 Local: Sede das Comarcas de Araguaína, Augustinópolis e Palmas.

1.9 Custo: O programa não oferece custos para o aluno, considerando o cumprimento de frequências de oitenta e cinco por cento do início ao fim das atividades, nos termos da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012.

2. VAGAS:

Quantidade de Vagas: 80 vagas, sendo 30 para Palmas; 30 vagas para Araguaína, e 20 para Augustinópolis.

Araguaína – Turma I

Candidatos	Vagas	C.R*
Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense	20	05
Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	05	
Dependentes dos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	05	

* C.R. - Cadastro Reserva

Augustinópolis – Turma I

Candidatos	Vagas	C.R*
Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense	15	05
Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	02	
Dependentes dos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	03	

* C.R. - Cadastro Reserva

Palmas – Turma I

Candidatos	Vagas	C.R*
Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense	20	05
Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	05	
Dependentes dos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	05	

* C.R. - Cadastro Reserva

2.1 A prioridade de preenchimento das vagas será aos servidores e magistrados, caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas. * C.R. - Cadastro Reserva

2.2 Participação efetiva do servidor e magistrado é condição irrevogável para participação do dependente.

2.3 O não preenchimento de pelo menos cinquenta por cento, do total de vagas disponibilizadas para cada Comarca, implicará na inviabilidade de realização do programa Judiciário na Medida naquela localidade, em razão da não formação de turma.

2.4 A inscrição e homologação das vagas serão realizadas pela ordem de inscrição.

2.5 Em caso de existir número de inscritos superior ao número de vagas, estes ficarão em cadastro de reserva até o limite contido no item 2 deste edital, podendo integrar o programa nas vagas remanescentes decorrente do não preenchimento ou desistência, após findado o prazo de inscrição e dos procedimentos de triagem e seleção.

Parágrafo único: As vagas disponibilizadas para a cidade de Augustinópolis poderão ser preenchidas, com os mesmos critérios, para servidores e magistrado da comarca de Axixá do Tocantins que queiram participar do programa com a ciência de que as aulas serão realizadas três, vezes por semana, na comarca de Augustinópolis.

1. PRÉ-REQUISITOS

Ser servidor (efetivo ou comissionado) ou magistrados ativo no Poder Judiciário Tocantinense e/ou dependente, conforme descrição do artigo 2º, da Portaria TJTO nº 3.997, de 24 de setembro de 2015, e estarem lotados nas Comarcas de Araguaína, Augustinópolis ou Palmas.

2. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

4.1 Os inscritos deverão participar das atividades a serem desenvolvidas em cada turma conforme o cronograma descrito no Anexo IV.

4.2 Cada participante deverá cumprir, no mínimo, oitenta e cinco por cento do programa, no que diz respeito à frequência.

4.3 Haverá tolerância de até 10 minutos após o horário definido para início da atividade.

4.4 A presença na aula somente será validada mediante a participação nas atividades propostas pelo instrutor e o registro da presença em formulário específico do programa.

4.5 Serão consideradas justificadas, até duas faltas durante o programa, nas seguintes situações:

4.5.1 consultas ou exames/procedimentos médicos do participante em si ou de familiar próximo (mediante a apresentação de um atestado médico constando a quantidade de dias que precisará ficar afastado);

4.5.2 ausência por motivo de trabalho (mediante apresentação de declaração do chefe imediato) na aula seguinte;

4.5.3 ausência por motivo de aula em curso externo, (mediante apresentação de comprovante/declaração de matrícula) considerando o limite de até duas faltas justificadas;

4.5.4 em caso de morte de familiar;

4.5.5 em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

4.6 Os encontros serão realizados três vezes na semana, sendo que as atividades e exercícios desenvolvidos serão determinados pelo educador físico, após a seleção dos participantes de cada etapa, em razão da necessidade de observação da especificidade, individualidade e limitações de cada integrante.

4.7 Nas sextas-feiras de cada mês do projeto, como uma das atividades semanais, será programado atividades que envolvam modalidades aeróbicas, hidroginástica, dança e outras, preparadas e executadas pelo educador físico que acompanha o grupo, de acordo com a demanda e disponibilidade de locais na cidade.

4.8 Após o término do período de atividades práticas os resultados individuais dos participantes serão fornecidos, após análise da evolução física e do controle da saúde verificados pelas avaliações e reavaliações físicas e dos exames médicos.

5. PENALIDADES

5.1 A não observação e a falta de cumprimento dos objetivos estabelecidos, ou ainda a desistência do programa durante o período de execução do Judiciário na Medida edição 2019, gera a penalidade de não poder participar de toda e qualquer atividade do Projeto pelo período de 12 meses, contados a partir do término da etapa a qual o inscrito deixou de comparecer.

6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO (Etapas)

6.1 ETAPA I

6.1.1 AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DOS EXAMES:

- A avaliação médica é condição obrigatória para o início da prática da atividade física, podendo ser realizada por médico particular de preferência do participante, ou por médico do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça (CESAU/TJTO).
- Para os participantes que optarem por atendimento médico pela CESAU/TJTO deverão seguir o cronograma de avaliações constantes no Anexo I deste Edital, onde consta data e horário da consulta.
- Para os participantes que optarem por atendimento médico de sua escolha/particular, deverão apresentar, atestado de aptidão médica para prática de exercícios e esporte, constante no Anexo II deste Edital e exames laboratoriais que deverão ser encaminhados para o e-mail: medidajudiciario2018@gmail.com.
- Todos os participantes deverão se submeter à avaliação médica e fornecer os exames e questionário abaixo listados:

I - Exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia e creatinina, lipidograma completo, ácido úrico, hepatograma (TGO, TGP, gama-GT, Insulina basal) e EAS;

II - Eletrocardiograma em repouso com laudo;

III - Questionário de prontidão para atividade física: *PAR-Q Physical Activity Readiness Questionnaire* (ANEXO III).

- e. Ao término de cada etapa do programa, o participante passará por novos exames médicos, para verificar os resultados finais alcançados.

6.2 ETAPA II

6.2.1 AVALIAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONAL

- A avaliação física será disponibilizado a cada participante no início e no término do programa, já a avaliação nutricional, acontecerá apenas no início do programa.
- A avaliação física consistirá nas medidas antropométricas, dobras subcutâneas (*Pollock/7 Dobras*), IMC, impedância, relação cintura/quadril de cada integrante do projeto e demais sistemas e avaliações que venham a ser necessárias e a análise de cada caso quanto a limitações de movimentos, problemas articulares e demais individualidades avaliadas que venham a interferir na realização das atividades.
- A análise nutricional consistirá na anamnese e prescrição nutricional adequada individualmente, em conformidade com o objetivo a ser alcançado.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 Cronograma Geral Augustinópolis, Araguaína e Palmas.

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
24 de maio	-	Abertura das inscrições no Portal de Gestão de Pessoas - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/
28 de maio	-	Homologação das inscrições da 1ª etapa.
29 de maio	Das 8h às 18h	1ª Etapa - Envio das guias médicas, por correspondência física, para os participantes.
25 de outubro	Das 8h às 18h	2ª Etapa - Envio das guias médicas, por correspondência física, para os participantes.

1.

2. CRONOGRAMA ARAGUAÍNA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
17, 18 e 19 de junho de 2019	Das 8h às 11h Das 13h às 18h	<u>Consulta médica:</u> Todos os participantes, que optarem por realizar a consulta com médico do Centro de Saúde, deverão apresentar os exames constantes no subitem 6.1.1 (item d) os participantes que optaram por apresentar o atestado de aptidão para prática de atividade física, emitida por médico particular, deverão nesta data apresentar o documento pessoalmente e os laudos dos exames médico, no Fórum de Araguaína para equipe de saúde da CESAU/TJTO.
24 de junho de 2019	Das 8h às 18h	Homologação da lista de participantes (2ª etapa) para prática de atividade física.
17, 18 e 19 de junho de 2019	Das 8h às 11h Das 13h às 18h	1ª Avaliação física e consulta nutricional.
09 de agosto de 2019	Das 18h30 às 19h30	Início das aulas
06 e 08 de novembro de 2019	Das 8h às 11h Das 13h às 18h	2ª Avaliação física
06 de dezembro de 2019	Das 18h30 às 19h30	Encerramento das atividades do Judiciário na Medida 2018.

1.

3. CRONOGRAMA AUGUSTINÓPOLIS

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
13 e 14 de junho de 2019	Das 8h às 11h Das 13h às 18h	<u>Consulta médica:</u> Todos os participantes, que optarem por realizar a consulta com médico do Centro de Saúde, deverão apresentar os exames constantes no subitem 6.1.1 (item d) os participantes que optaram por apresentar o atestado de aptidão para prática de atividade física, emitida por médico particular, deverão nesta data apresentar o documento pessoalmente e os laudos dos exames médico, no Fórum de Gurupi para equipe de saúde da CESAU/TJTO.
24 de junho de 2019	Das 8h às 18h	Homologação da lista de participantes (2ª etapa) para prática de atividade física.
13 e 14 de junho de 2019	Das 8h às 11h Das 13h às 18h	1ª Avaliação física e consulta nutricional.
08 de agosto de 2019	Das 18h30 às 19h30	Início das aulas
04 e 05 de novembro de 2019	Das 8h às 11h Das 13h às 18h	2ª Avaliação física
05 de dezembro de 2019	Das 18h30 às 19h30	Encerramento das atividades do Judiciário na Medida e entrega dos resultados 2018.

1.

4. CRONOGRAMA PALMAS

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
13, 14 e 17 de junho de 2019	Das 8h às 11h Das 13h às 18h	<u>Consulta médica:</u> Todos os participantes, que optarem por realizar a consulta com médico do Centro de Saúde, deverão apresentar os exames constantes no subitem 6.1.1 (item d) os participantes que optaram por apresentar o atestado de aptidão para prática de atividade física, emitida por médico particular, deverão nesta data apresentar o documento pessoalmente e os laudos dos exames médico, no Fórum de Gurupi para equipe de saúde da CESAU/TJTO.
24 de junho de 2019	Das 8h às 18h	Homologação da lista de participantes (2ª etapa) para prática de atividade física.
03 a 06 de junho de 2019	Das 8h às 11h Das 13h às 18h	1ª Avaliação física e consulta nutricional.
05 de agosto de 2019	Das 18h30 às 19h30	Início das aulas
11 a 14 de novembro de 2019	Das 8h às 11h Das 13h às 18h	2ª Avaliação física
04 de dezembro de 2019	Das 18h30 às 19h30	Encerramento das atividades do Judiciário na Medida e entrega dos resultados 2018.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

8.2 A desistência das atividades, deverá ser comunicada a equipe gestora do projeto: Hozana e Sandra, servidoras do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Tocantins, até o terceiro dia útil que anteceder o início das avaliações nutricionais e físicas, pelo e-mail: medidajudicario2018@gmail.com;

8.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do programa porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Anexo I – Cronograma de Avaliações

AVALIAÇÃO MÉDICA			
LOCAL	DATA	PROFISSIONAL CENTRO DE SAÚDE DO TJTO	OBSERVAÇÃO
Araguaína	17, 18 e 19 de junho de 2019	Dr Flávio	Os participantes deverão estar com os exames (subitem 6.1.1, item b) em mãos na data da consulta.
Augustinópolis	13 e 14 de junho de 2019	Dr Flávio	
Palmas	13, 14 e 17 de junho de 2019	Dra. Elaine	

Anexo II - Modelo de Atestado Médico para prática de atividade física**ATESTADO MÉDICO DE LIBERAÇÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA / ESPORTIVAS**

Atesto para os devidos fins que o (a) Sr(a): _____
 _____ matrícula nº _____ por mim avaliado,
 encontra-se na presente data:
 a) ? apto para prática de atividades físicas/ esportivas
 b) ? inapto para prática de atividades físicas/ esportivas.
 Observações/restrições: _____
 Nome do Médico/CRM: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura / Carimbo

**Anexo III - PAR-Q *Physical Activity Readiness Questionnaire*
QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA**

Por favor, assinale "sim" ou "não" às seguintes perguntas:

1) Algum médico já disse que você possui algum problema de coração ou pressão arterial, e que somente deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?

() Sim () Não

2) Você sente dores no peito quando pratica atividade física?

() Sim () Não

3) No último mês, você sentiu dores no peito ao praticar atividade física?

() Sim () Não

4) Você apresenta algum desequilíbrio devido à tontura e/ou perda momentânea da consciência?

() Sim () Não

5) Você possui algum problema ósseo ou articular, que pode ser afetado ou agravado pela atividade física?

() Sim () Não

6) Você toma atualmente algum tipo de medicação de uso contínuo?

() Sim () Não

7) Você realiza algum tipo de tratamento médico para pressão arterial ou problemas cardíacos?

() Sim () Não

8) Você realiza algum tratamento médico contínuo, que possa ser afetado ou prejudicado com a atividade física?

() Sim () Não

9) Você já se submeteu a algum tipo de cirurgia, que comprometa de alguma forma a atividade física?

() Sim () Não

10) Sabe de alguma outra razão pela qual a atividade física possa eventualmente comprometer sua saúde?

() Sim () Não

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Assumo a veracidade das informações prestadas no questionário "PAR-Q" e afirmo estar liberado(a) pelo meu médico para participação em atividades físicas.

(Local e data)

(Nome completo e Assinatura)

Anexo IV - Calendário das Atividades PALMAS

AGOSTO			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS
05/08	Das 18h30 às 19h30	Aula inaugural em Palmas	Empresa Melo Fitness e Gestores do Projeto JM/2019
07/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
09/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
12/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
14/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
16/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
19/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
21/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
23/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
26/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
28/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
30/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
SETEMBRO			
02/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
04/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
06/09	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
09/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
11/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
13/09	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
16/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
18/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
20/09	Das 18h30 às	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness

	19h30		
23/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
25/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
27/09	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
30/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
OUTUBRO			
02/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
04/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
07/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
09/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
11/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
14/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
16/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
18/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
21/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
23/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
25/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
30/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
NOVEMBRO			
01/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
04/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
06/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
08/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
11/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
13/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
18/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
20/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
22/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
25/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
27/11	Das 18h30 às	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness

	19h30		
29/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
DEZEMBRO			
02/12	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
04/12	Das 18h30 às 19h30	Encerramento das atividades do Judiciário na Medida 2019	Empresa Melo Fitness

Calendário das Atividades AUGUSTINÓPOLIS

AGOSTO			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS
08/08	Das 18h30 às 19h30	Aula inaugural em Augustinópolis	Empresa Melo Fitness e Gestores do Projeto JM/2019
09/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
12/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
14/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
16/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
19/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
21/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
23/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
26/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
28/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
30/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
SETEMBRO			
02/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
04/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
06/09	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
09/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
11/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
13/09	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
16/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
18/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
20/09	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
23/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness

25/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
27/09	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
30/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
OUTUBRO			
02/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
04/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
07/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
09/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
11/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
14/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
16/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
18/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
21/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
23/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
25/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
30/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
NOVEMBRO			
01/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
04/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
06/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
08/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
11/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
13/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
18/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
20/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
22/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness
25/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
27/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
29/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Melo Fitness

DEZEMBRO			
02/12	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
04/12	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Melo Fitness
05/12	Das 18h30 às 19h30	Encerramento das atividades do Judiciário na Medida 2019	Empresa Melo Fitness

Calendário das Atividades ARAGUAÍNA

AGOSTO			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS
09/08	Das 18h30 às 19h30	Aula inaugural em Araguaína	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida e Gestores do Projeto JM/2019
12/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
14/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
16/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
19/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
21/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
23/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
26/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
28/08	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
30/08	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
SETEMBRO			
02/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
04/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
06/09	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
09/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
11/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
13/09	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
16/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
18/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
20/09	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
23/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
25/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
27/09	Das 18h30 às	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade

	19h30		de Vida
30/09	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
OUTUBRO			
02/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
04/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
07/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
09/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
11/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
14/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
16/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
18/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
21/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
23/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
25/10	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
30/10	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
NOVEMBRO			
01/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
04/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
06/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
08/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
11/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
13/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
18/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
20/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
22/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
25/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
27/11	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
29/11	Das 18h30 às 19h30	Sexta: Atividade Diferenciada	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
DEZEMBRO			
02/12	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida

04/12	Das 18h30 às 19h30	Treinamento Funcional	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida
06/12	Das 18h30 às 19h30	Encerramento das atividades do Judiciário na Medida 2019	Empresa Dinâmica Qualidade de Vida e Gestores do Projeto JM/2019

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 517/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/44701;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BELIZA DA CRUZ CAMPOS**, matrícula nº 274343, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 15/04/2019 a 16/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 518/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/44703;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BELIZA DA CRUZ CAMPOS**, matrícula nº 274343, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANDREHAN ASSUNCAO PAULA**, matrícula nº 154062, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 25/04/2019 a 25/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 519/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/44726;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO**, matrícula nº 353465, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TEREZINHA AMELIA DE NOVAIS**, matrícula nº 191545, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO DE AUDITÓRIO**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 30/10/2018 a 13/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 520/2019, de 23 de maio de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/44727;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **REMO COSTA E ROSA**, matrícula nº 226553, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 521/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/44690;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIENE HAYASAKI MARQUES**, matrícula nº 352385, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE**, matrícula nº 82061, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS no período de 25/04/2019 a 26/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADOLFO AMARO MENDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 522/2019, de 24 de maio de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/44762;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDIVANE TERESINHA PROVENCÍ DONEDA**, matrícula nº 149149, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **GEOVA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 145063, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALVORADA no período de 21/05/2019 a 18/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO GONCALVES MARQUES
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADELI MAURO GUILHERME RIBEIRO	088.017.541-91	0003297-82.2014.827.2722	R\$ 19,00
AGUIMAR FERREIRA SILVA	385.569.951-87	5000121-29.2013.827.2727	R\$ 248,00
ANTONILDA ALVES SOARES	596.833.091-00	5011627-93.2013.827.2729	R\$ 123,00
ANTONIO LUIS MOREIRA SILVA	581.974.191-91	0004361-32.2016.827.2731	R\$ 152,39
ARAUJO & ALVES TRANSPORTADORA LTDA	05.687.573/0001-59	0013445-98.2017.827.2706	R\$ 60,50
AUTO POSTO AVENIDA LTDA	15.475.149/0001-02	0023674-83.2018.827.2706	R\$ 2.054,01
CAMPOS & MOREIRA LTDA	07.354.870/0001-08	0004164-54.2014.827.2729	R\$ 150,67
CARLOS ENRIQUE FERNANDES	521.338.186-34	0042192-86.2017.827.2729	R\$ 125,28
CLEOZILDA CARVALHO DE LUCENA LACERDA	253.534.973-68	0018853-07.2016.827.2706	R\$ 189,46
CNM COMERCIO DE CONFECOES LTDA	12.812.853/0001-07	0002620-31.2018.827.2716	R\$ 139,33
CREUDES JUSTINO DA SILVA	688.625.551-72	5010821-58.2013.827.2729	R\$ 158,78

DANIEL DA SILVA LOPES	310.870.941-00	5000022-87.2002.827.2713	R\$ 45,00
DIGITAL.COM LTDA	10.486.767/0001-26	0010955-39.2014.827.2729	R\$ 133,96
DIONAS PEREIRA VITALI	027.756.791-29	0000997-68.2014.827.2716	R\$ 32,00
DIVINO ANTONIO DE BRITO	243.439.001-34	0023392-02.2015.827.2722	R\$ 113,50
DOGLES MIGUEL DOS SANTOS	165.340.001-30	0002496-69.2014.827.2722	R\$ 26,44
E PEREIRA RAMOS E CIA LTDA	07.778.695/0001-86	0011091-66.2018.827.2706	R\$ 109,21
EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA	295.668.861-87	5001098-26.2009.827.2706	R\$ 47,00
EDMAR ROCHA SILVA	987.818.801-97	0015775-34.2018.827.2706	R\$ 366,35
EDMUNDO RODRIGUES PINTO	418.310.201-49	5032069-17.2012.827.2729	R\$ 103,50
ELANE SOARES PEREIRA	903.983.001-00	5011477-15.2013.827.2729	R\$ 113,50
ELIENE SOUZA REIS DE ASSIS	00.705.661/0001-12	5000015-23.2001.827.2716	R\$ 343,48
ELIZABETH MIRANDA CARVALHO	485.024.721-00	5001541-05.2009.827.2729	R\$ 115,50
EMILIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA	409.176.903-97	5026783-24.2013.827.2729	R\$ 146,30
EMTEL CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA	02.041.728/0001-97	5041533-31.2013.827.2729	R\$ 390,36
FERNANDO SARDINHA SOARES	002.681.691-10	5000120-22.2009.827.2715	R\$ 390,47
FRANCISCA ALVES DE ARAUJO	446.433.064-91	5025178-43.2013.827.2729	R\$ 136,30
GILDETE FERNANDES LIMA PINTO	059.054.861-15	5011752-95.2012.827.2729	R\$ 146,42
GILDIENE MENDES DE SOUSA LIMA	704.439.044-72	5023489-61.2013.827.2729	R\$ 166,12
GURUPI RADIO E TV LTDA	10.590.581/0001-12	0003036-83.2015.827.2722	R\$ 71,50
H ALVES SILVEIRA EIRELI	14.980.071/0001-02	0011242-37.2015.827.2706	R\$ 235,00
INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS URBE LTDA	02.400.638/0001-45	5020477-11.2013.827.2706	R\$ 160,77
ISRAEL FOLHA DIAS	589.286.341-72	0000451-37.2015.827.2729	R\$ 178,26
IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ	266.691.296-53	5000424-53.2006.827.2706	R\$ 50,00
IVALDIR LUIZ BIANCHINI	115.818.160-49	5000018-36.2005.827.2716	R\$ 38,50
J M DA SILVA VIEGAS	01.577.285/0001-90	0011083-89.2018.827.2706	R\$ 125,39
J. SOUZA COSTA	10.413.373/0001-48	0021599-41.2014.827.2729	R\$ 130,02
JALES GOMES ESPIRITO SANTO	484.335.191-15	5011730-37.2012.827.2729	R\$ 145,42
JOSE DOMINGOS	240.012.016-15	5002740-57.2012.827.2729	R\$ 414,06
JOSE FONTOURA CAVALCANTE	218.644.621-91	5018929-13.2012.827.2729	R\$ 143,90
JULIO HUMBERTO ISAC DUARTE	814.957.651-72	0020207-53.2015.827.2722	R\$ 154,61
JURANDIR ELOI SANTANA	945.155.731-87	0001109-67.2014.827.2706	R\$ 145,81
LUCIANA FRANCISCA SANTOS	958.182.601-78	5002046-75.2013.827.2722	R\$ 198,85
M. S. ARAUJO	07.803.467/0001-19	0026997-66.2014.827.2729	R\$ 129,84
MARCIA TEREZA DIONISIO DIAS	173.522.312-34	5003128-57.2012.827.2729	R\$ 254,75
MARCOS VENICIO FERNANDES BARROSO	369.776.911-15	0006847-30.2015.827.2729	R\$ 146,13
MARIA DA CONCEICAO FONSECA TAVARES	779.755.371-87	0000864-87.2018.827.2715	R\$ 831,69
MARIA MARY RODRIGUES DA COSTA SA	117.429.841-34	0008668-75.2014.827.2706	R\$ 1.193,93
MARTA DO SOCORRO HERCULANO LIMA ABREU	518.263.722-53	5004187-80.2012.827.2729	R\$ 110,23
MEIRY MARIA DE ANDRADE	914.847.821-00	0018636-90.2018.827.2706	R\$ 2.172,27
MINI BOX CAPIXABA LTDA	08.921.523/0001-82	0023689-52.2018.827.2706	R\$ 896,22
NILSON MAGNO BORGES SANTIAGO	425.234.272-49	5010071-90.2012.827.2729	R\$ 105,50
ORLANDO PEREIRA DE ASSUNCAO JUNIOR	592.037.901-44	0004173-17.2016.827.2706	R\$ 98,48
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B	08.103.011/0001-09	0008443-83.2014.827.2729	R\$ 182,24
PAULA & PIRES LTDA	07.825.123/0001-00	5035943-73.2013.827.2729	R\$ 144,87
PAULO GUILHERME G P DA SILVA	14.384.436/0001-36	00002046920178272702	R\$ 135,78
PEDRO RODRIGUES OLIVEIRA	110.221.082-04	5027712-57.2013.827.2729	R\$ 103,50
PERFORMANCE CONSULTORIA E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTDA	11.523.989/0001-34	5018877-80.2013.827.2729	R\$ 137,14
RAIMUNDO TRINDADE DIAS	099.654.751-72	0001253-52.2016.827.2712	R\$ 358,62
RESTDOURADO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	12.154.262/0001-90	0023931-44.2015.827.2729	R\$ 104,50
ROBECILDO PEREIRA RAMOS	030.546.640-23	0016537-55.2015.827.2706	R\$ 25,50

ROSENILDA DE OLIVEIRA PAULINO	858.324.481-20	0007174-72.2015.827.2729	R\$ 178,05
ROSIASTRO BARROSO VALADARES	094.863.561-49	0023383-54.2016.827.2706	R\$ 118,15
RUNALDO DE SOUSA LIRA	375.601.311-15	5013844-81.2013.827.2706	R\$ 33,50
S C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	01.934.604/0001-78	5000058-76.2005.827.2729	R\$ 30,50
SHIRLEI DE AMORIM PROSPERO	482.334.553-34	0005987-29.2015.827.2729	R\$ 123,63
SUPERMERCADO ALENCAR LTDA	07.676.568/0001-76	0001260-75.2015.827.2713	R\$ 65,00
TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA	956.336.771-53	5031837-68.2013.827.2729	R\$ 145,92
TEREZA GOMES DE MIRANDA	142.419.352-49	5000005-20.2004.827.2733	R\$ 120,50
TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA	713.433.771-53	0009952-15.2015.827.2729	R\$ 126,05
TORQUATO JOSE DA SILVA JUNIOR	297.917.401-78	5001744-65.2011.827.2706	R\$ 52,50
VALE & VALE LTDA	04.209.134/0001-78	5010284-62.2013.827.2729	R\$ 141,61
VANDERLEIA ALVES BATISTA	858.137.701-78	5008280-73.2013.827.2722	R\$ 23,50
VANESSA TEIXEIRA PARREIRA DA SILVA	034.927.061-93	0007101-13.2014.827.2737	R\$ 33,50
VANILDE FERREIRA DE SOUZA	268.328.793-34	5000226-16.2006.827.2706	R\$ 310,88
WILZA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	533.957.001-00	0001260-75.2015.827.2713	R\$ 65,00
WORLD STONE DISTRIBUIDORA DE GRANITOS E MARMORES EIRELI	11.273.365/0001-06	0011439-89.2015.827.2706	R\$ 48,50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2018

PROCESSO 18.0.000021016-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Thaisa Cristhine Filgueira e Silva

OBJETO: I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 204/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Credenciada Thaisa Cristhine Filgueira e Silva, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2584295, quanto à mudança da cidade que compõem o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar Tocantinópolis para prestação de serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis, Comarca de Axixá do Tocantins e cidade de Axixá do Tocantins;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis, Comarca de Augustinópolis, Cidade de Augustinópolis.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 204/2018, aos Autos Administrativos 18.0.000021016-8, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, e de seus apostilamentos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

PROCESSO 19.0.000003255-0

CONTRATO Nº 42/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção do Novo Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins, nos termos e condições constantes deste Contrato, do Edital da Concorrência nº 001/2019 e seus Anexos.

VALOR: O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 4.424.606,40 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1145.1101

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DO RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 21/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

PROCESSO 19.0.000017547-4

CONTRATO Nº 43/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Pinheiro E Gasparin – LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para decoração com arranjos de flores naturais, para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com fornecimento no município de Palmas.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento é R\$ 62.963,40 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

PROCESSO 19.0.000017542-3

CONTRATO Nº 44/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: DPS Gonçalves Indústria E Comércio De Alimentos Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição de café torrado e moído, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2019

AUTOS ADMINISTRATIVOS 18.0.000027012-8

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 20/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Aton Licitações em Materiais de Informática EIRELI – EPP

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2019

AUTOS ADMINISTRATIVOS 18.0.000027219-8

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 18/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Big Som Acessórios Ltda – EPP

OBJETO: Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de película de controle solar, incluindo os serviços de aplicação e remoção, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2019**AUTOS ADMINISTRATIVOS 18.0.000027219-8****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 18/2019****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Olivier Michelly Lavanderia – Ltda**OBJETO:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada para prestação dos serviços de lavar a seco cadeiras fixa, persianas e carpetes, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2019.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2019****AUTOS ADMINISTRATIVOS 18.0.000027219-8****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 18/2019****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Julean Decorações – Ltda**OBJETO:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de persianas com bandô, cortinas com bandô, incluindo os serviços de instalação e fornecimento e aplicação de película de controle solar para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2019.**Extratos****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2019****PROCESSO 19.0.000017560-1****CREENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREENCIADA:** Victória Silva Medrado**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação e mediação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Araguaína 1ª (primeira), podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREENCIANTE.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2019.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2019****PROCESSO 19.0.000017553-9****CREENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREENCIADO:** Raimundo Nonato Miranda da Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação e mediação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Filadélfia 1ª (primeira) opção e nas Araguaína, Wanderlândia e Tocantinópolis, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREENCIANTE..**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2019.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br